



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2010 Nº 1576 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	25
Sec. de Estado de Justiça.....	25
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	33
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	35
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	40
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 15410, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, **para atender o Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de 12 de novembro de 2008, considerando ainda a determinação judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 6572-74.2010.4.01.4100,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em específico para provimento de vagas do cargo de **Farmacêutico**, os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, **para atender o Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de

Rondônia n. 1.121, de 12 de 12 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o Contrato n. 065/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201-04822/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico, – duas vias originais;

XII - Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas

fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4, recente;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º O presente Decreto trata da 2ª (segunda) nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, para atender o **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de 12 de novembro de 2008, em específico para provimento de vagas do cargo de **Farmacêutico**.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class	Insc.	Candidato	Cargo	C. H.
1	802.094-9	SARAH DE ALENCAR MIRANDA	Farmacêutico	40h
2	815.801-0	ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	Farmacêutico	40h
3	809.601-5	LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	Farmacêutico	40h
4	802.656-4	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	Farmacêutico	40h
5	816.457-6	ROBERTA GRAIN BARRETO	Farmacêutico	40h
6	820.557-4	JOSÉ RODRIGO REGIS LOPES	Farmacêutico	40h
7	801.385-3	ROSEMERE ANDREATTA	Farmacêutico	40h
8	822.648-2	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	Farmacêutico	40h
9	822.088-3	JULIO CEZAR DIONEZIO	Farmacêutico	40h
10	819.143-3	SUELLEN CRISTINA ARAÚJO MUNIZ	Farmacêutico	40h
11	814.859-7	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	Farmacêutico	40h
12	800.885-0	KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	Farmacêutico	40h
13	819.860-8	JOCIER FREITAS DA CUNHA	Farmacêutico	40h
14	890.229-1	RAQUEL PEREIRA BAZZI	Farmacêutico	40h
15	817.630-2	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	Farmacêutico	40h

DECRETO Nº 15411, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 15340, de 17 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 15340, de 17 de agosto de 2010, que "Nomeia membros para

compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – representantes do Poder Público Estadual:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, titular; e

2 – IRACY RITA AZEVEDO CAMARGO, suplente;

b) Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

1 – ROSANA SILVEIRA, titular; e

2 – PAULO JOSÉ DA SIQUEIRA, suplente;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – RAQUEL SILVA SANTOS, titular; e

2 – DELMIRA MORATO DE ANDRADE, suplente;

d) Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e do Lazer – SECEL:

1 – CÂNDRICA MADALENA SILVA, titular; e

2 – MALU CALIXTO, suplente;

e) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

1 – EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO, titular; e

2 – NOELLE COROLINE XAVIER RIBAS, suplente;

f) Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS:

1 – FRANCINETE SILVA BARROS, titular; e

2 – ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAM, suplente;

g) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

1 – ÉRICA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE, titular; e

2 – MIRTES FERREIRA FONTENELLE, suplente;

h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES:

1 – SILMARA VELANI, titular; e

2 – KATIUSCIA DIAS IZIDORO, suplente;

i) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

1 – ANA MARIA ROCHA, titular; e

2 – ANANETE BRASIL CARDOSO, suplente;

j) Casa Civil:

1 – MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS, titular; e

2 – KEILA MARIA OLIVEIRA, suplente;

II – representantes de entidades da sociedade civil:

a) Organização de Mulheres Indígenas de Rondônia, Sul do Amazonas e Noroeste do Mato Grosso – OMIRON:

1 – NEIDE MORAES KARITIANA, titular; e

2 – JOANA O. RIBEIRO SAKIRABIAR, suplente;

b) Grupo de Consciência Negra – GRUCON:

1 – MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, titular; e

2 – EMÍLIA SIMÃO DE SOUZA MENEZES, suplente;

c) Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

1 – MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS, titular; e

2 – NEUMAN SILVA BRITO, suplente;

d) Federação Rondoniense de Mulheres – FERON:

1 – MARIA GORETE DE CASTRO F. NUNES, titular; e

2 – ONEIDE ARAÚJO, suplente;

e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO:

1 – EMÍLIA BATISTA DA SILVA, titular; e

2 – CÉLIA ALMEIDA, suplente;

f) Colônia de Pescadores:

1 – GERÔNIMA MELO DA COSTA, titular; e

2 – VÂNIA ALVES LIMA, suplente;

g) Associação Açai:

1 – MARIA DALVANI DE SOUZA, titular; e

2 – MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA CHAQUIAM, suplente;

h) Associação de Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande – ASMURI:

1 – RAIMUNDA NUNES DA SILVA, titular; e

2 – FRANCISCA VIEIRA LEMOS, suplente;

i) Associação dos Moradores do Bairro Castanheira – AMBACAS:

1 – MARIA REGINÉIA GONÇALVES DA SILVA, titular; e

2 – NOEMY GUIMARÃES DE SOUZA, suplente;

j) Associação dos Moradores do Bairro Areal – AMBA;

1 – MARIA HELENA NINA DE OLIVEIRA, titular; e

2 – MARILEIDE DE SOUZA FRANCO, suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia membros para compor Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Casa Civil da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 15401, de 13 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, com a finalidade de discutir e organizar a documentação e a legislação correlata junto ao Ministério do Planejamento para fins da transposição, conforme Emenda Constitucional Federal nº 60, criada pelo Decreto nº 15401, de 13 de setembro de 2010:

I – Coordenador Geral: GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES;

II – Membros da Equipe Técnica:

a) MOACIR CAETANDO DE SANT'ANA; e
b) CEL PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIARAMIRES;

III – Membros da Equipe de Apoio:

a) MARIADOS SANTOS FARIAS;
b) ARNALDO FERREIRALIMA;
c) CRISTÓVÃO SILVA COLARES;
d) ARIOSVALDO DO LAGO VILARIM;
e) ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA;
f) INÁCIO LOYOLADE OLIVEIRAANDRADE;
g) MARIAAUXILIADORAQUEIROZ SERRATI;
h) MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO;
i) MARIA FRANCISCO BRITO; e
j) SHIRLENE NASCIMENTO DACOSTA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2010, **LAISE SCHWARZ CAPISTRANO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

REITERAÇÃO:

No Decreto de 14 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 29 de março de 2010, **ORLANDO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... ORLANDO FERREIRA DA SILVA...

LEIA-SE:

... **JOSÉ ORLANDO FERREIRA DA SILVA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2010, **EDILSON CAMPOS DE ARAUJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **WANDERSON ZANCANELA GATI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **DELAIAS MARTINS PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Administração, Aeroportuária, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Administração, Aeroportuária, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Segurança Aeroportuária e Meteorologia, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2010, **MARTA DE OLIVEIRA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010, **EPIFÂNIO RAMOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2010, **JOÃO MEIRELES FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **ADEGLANDE TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desporto Regional, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 5 de agosto de 2010, **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de

Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00739-00/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2010, o servidor **MACLAUDIO PINTO BOIBA**, do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300091107, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Guajará-Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 076/GAF/PGE

Porto Velho-RO; 03 de SETEMBRO de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA PGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **LUIMAR JOAQUIM DA SILVA P. CORDEIRO**, Procurador do Estado, Cadastro nº 300033799, nos termos do Art.2º, do Decreto nº. 10851 de 29.12.2003. Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância supra de **R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - **PROGRAMAÇÃO: 1103.04.122.1015.2423.0000** - Elemento de Despesa: **3390.30 e 3390.39**, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação. A aplicação do Adiantamento de que trata esta Portaria, obedecerá as disposições do Decreto nº. 10851.

Os serviços de Contabilidade/CGE, efetuará os registros competentes para a caracterização comprobatória da Aplicação em questão.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390.30 R\$: 3.000,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$: 4.000,00

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 077/GAF/PGE

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Conceder à Senhora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Agente Administrativa, Cadastro nº 300014965, nos termos do Art.19, do Decreto de 31.12.91, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - **PROGRAMAÇÃO: 110304062101524230000** - Elemento de Despesa: **3390.30 e 3390.39**, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação. A aplicação do Adiantamento de que trata esta Portaria, obedecerá as disposições do Decreto nº.10851.

O serviço de Contabilidade - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390.30 R\$: 4.000,00

3390.39 R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$: 7.000,00

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/10/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **1411.00078-00/2010/FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

“**DECLASSIFICAR**, da empresa: **M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, por ter apresentado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com divergência quanto ao prazo de execução dos serviços, alterou o prazo sem consentimento da Administração, por não ter apresentado a COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS do item 1.1 de sua planilha orçamentária e, ainda, por ter apresentado planilha orçamentária com os itens 2.11, 3.10, 3.11, 3.12 e 4.13, todos descritos erroneamente, em relação a Planilha Elaborado pelo DER/RO, contrariando assim o disposto nos item 2.2, 6.6 e 8.1.2, alínea “f1”, respectivamente, do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **E. J. CONSTRUTORA LTDA EPP**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 5.860.566,41** (Cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 6.116.352,56** (Seis milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) **CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 6.216.891,33** (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), e **RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, em quarto lugar, cujo valor global é de **R\$ 6.495.830,37** (Seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), todas com prazo de execução de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, por terem atendido as exigências previstas no Edital”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00087-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de fornecimento de energia elétrica, do mês de setembro/2010, no valor total de R\$ 4.019,87 (quatro mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa CERON S/A. dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente/SUPEL

Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total R\$ 4.019,87 (quatro mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente/SUPEL

Mat.300095692

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2010/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares - (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas: **FANEM LTDA**, **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA**, **CIRURGICA FERNANDES COM.MAT.CIRUR. E HOSP. LTDA**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010**PROCESSO Nº. 01.1712.01288-00/2009****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/SUPEL**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares - (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO

DETENTORAS:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, senhor Ademir Emanuel Moreira e o Senhor Secretário de Estado da Saúde Milton Luiz Moreira e as empresas constantes nesta ata resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares - (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja

plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4.O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na Gerência de Assistência Farmacêutica - Central de Abastecimento Farmacêutico na Rua Antonio Lacerda nº 4791, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho-RO no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas

hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

FANEM LTDA
CNPJ: 61.100.244/0001-30
Rua: Arthur Carl Schmidt 186

FONE: (11) .2972-5700

ANTONIO CARLOS CARDOSO
Representante legal

SOCIBRADISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Rua: AV. Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade
Porto Velho-RO

FONE: (69) 3211.7700-3111.7708

ARISTELA MARCIA C. LIMA
Representante legal

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E
RESPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.593.405/0001-02
Rua, Marechal Deodoro, 2496/2512 Centro
CEP: 76.801.106
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) .2181.5111-2181-5100

MILTON BATISTA
Representante legal

HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
BR 153 KM 03 CHÁCARA RETIRO
GOIÂNIA - GO FONE: (62). 3265-6500/3265-6505

FERNANDA MARIA RIBEIRO VEDANA
Representante legal

CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRUR. E HOSP.
LTDA
CNPJ: 61.418.042/0001-31
Al Africa Gleba Y - Polo Empresarial
SANTANA DO PARNAÍBA FONE: (11): 4152-0525

MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA
Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010.
OBJETO: ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

PROCESSO Nº 01-1712.01288-00/2009 - (SESAU).
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2010

DATA DA ABERTURA:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01					EMP 04		EMP 05	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							FANEM	SOCIBRA	DENTAL	HALEX STAR	CIRURGICA FERNANDES					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, (pacote com 100 unidades).	PACOTE	2.120		2,20									-	FRACASSADO	#N/D
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABEÇA MOVEL COM 02 LÂMINAS, CABO EMBORRACHADO C/ TEXTURA ANTIDSLIZANTE, CARTUCHO C/FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS, CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE ÀS LÂMINAS.	UNIDADE	84.800		0,32									-	FRACASSADO	#N/D
3	COTONETE C/ HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO DUPLA FACE	UNIDADE	193.280		0,02									-	FRACASSADO	#N/D
4	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO (ADESIVO ANTI-SÉPTICO PARA USO APÓS COLETA SANGÜÍNEA, CAIXA COM 496 UNID.)	CAIXA	312		13,05									-	FRACASSADO	#N/D
5	KIT CURATIVO DESCARTÁVEL C/PINÇA ANATÔMICA	KIT	3.560		4,13									-	FRACASSADO	#N/D
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180°, LENTES CLARA.	UNIDADE	3.017		11,18									-	FRACASSADO	#N/D

7	ALMOFADA DE AR PARA PREVENIR ESCARAS - Tipo casca de ovo inflável, redonda com orifício 45cm de diâmetro, material de borracha natural.	UNIDADE	320	DELLA VIDA	13,58	0,00	13,57	-	13,57	2
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO AMBAR, CAPAC. 250 ML	UNIDADE	369	J PROLAB	1,25	0,01	1,24	-	1,24	2
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO AMBAR, CAPAC. 500 ML	UNIDADE	36	J PROLAB	1,37	0,00	1,37	-	1,37	2
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE, CAPAC. 500 ML	UNIDADE	144	J PROLAB	1,31	0,01	1,30	-	1,30	2
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 250ML	UNIDADE	168	J PROLAB	1,11	0,00	1,11	-	1,11	2
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, ESCURO, 500ML	UNIDADE	144	J PROLAB	1,21	0,01	1,20	-	1,20	2
13	BANDEJA PLÁSTICA QUADRADA, COR BRANCA TIPO AÇOUGUEIRO, MEDINDO 30 X 20 X 60 CM	UNIDADE	66	J PROLAB	10,90	0,14	9,36	-	9,36	2
14	BANDEJA PLÁSTICA QUADRADA, COR BRANCA TIPO AÇOUGUEIRO, MEDINDO 45 X 26 X 7 CM	UNIDADE	66	J PROLAB	21,78	0,14	18,72	-	18,72	2
15	CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA P/ 03L	UNIDADE	80	ISOESTE	2,23	0,00	2,22	-	2,22	2
16	CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA P/ 07L	UNIDADE	80	ISOESTE	4,41	0,00	4,41	-	4,41	2
17	CAIXA DE ISOPOR C/ TAMPA P/ 13L	UNIDADE	7	ISOESTE	7,24	0,00	7,24	-	7,24	2
18	BOLSA PARA AGUA QUENTE - EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100 GRAUS CELSIUS, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 18CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/196-MINISTÉRIO DA SAUDE	UNIDADE	539	MERCUR	12,58	0,00	12,57	-	12,57	2
19	BOLSA TERMICA PARA GELO MÉDIA TIPO CAPACETE, CAPACIDADE 1000ml, APROXIMADAMENTE 24 CM DIÂMETRO PADRÃO	UNIDADE	533	MERCUR	24,10	0,00	24,10	-	24,10	2
20	AVENTAL DESCARTAVEL EM PLÁSTICO SEM MANGA ESTERIL, TRANSPARENTE, C/4 TIRAS, TAM UNICO	UNIDADE	2.640	LAGROTA	1,88	0,58	0,79	-	0,79	2
21	CAPA PARA MICROSCÓPIO DESCARTÁVEL, 2,20 x 0,95m em plástico de polietileno, sem visor, possui elásticos e fitas adesivas para facilitar a fixação. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	240	VENTURA	26,57	0,11	23,76	-	23,76	2
22	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA EM PAPEL 70 CM X 50 M PRONTO PARA USO	ROLO	1.200	PAULOPEL	5,40	0,00	5,39	-	5,39	2
23	LENÇOL DE MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM TNT BRANCO MED 2,00X0,90 20GR	UNIDADE	6.000	ALLDESC	2,23	0,58	0,94	-	0,94	2
24	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO PARA O2	UNIDADE	1.900	FLEXOR	5,87	0,00	5,87	-	5,87	2
25	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO PARA OXIGÊNIO O2	UNIDADE	435	FLEXOR	9,27	0,38	5,74	-	5,74	2
26	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TRIPLA CX C/ 50 UND	CAIXA	30.086	ANADONA	9,33	0,32	6,37	-	6,37	2
27	MASCARA DESCARTAVEL COM FILTRO P/ POEIRA -RESPIRADOR PFF1 PARA ODOR E VAPORES INCÔMODOS	UNIDADE	4.800	ALLDESC	2,79	0,63	1,04	-	1,04	2
28	MASCARA DESCARTAVEL MOD.95 (BICO DE PATO), RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE RECOMENDADO PARA TUBERCULOSE, CLASSE N95 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	16.200	ALLDESC	2,61	0,26	1,92	-	1,92	2
29	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1.180	FLEXOR	11,38	0,38	7,05	-	7,05	2
30	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	UNIDADE	161	NS	7,97	0,67	2,61	-	2,61	2
31	MASCARA NEBULIZAÇÃO OX. DE ALTA E MÉDIA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	255	UNITEC	7,71	0,05	7,31	-	7,31	2
32	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL CLASSE PFF2 Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	UNIDADE	400	LEDAN	2,50	0,48	1,31	-	1,31	2
33	PROPÊS DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	11.422	ALLDESC	16,74	0,65	5,92	-	5,92	2
34	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO produzida em não tecido (100% polipropileno ou viscose) atóxico e antialérgico (PCT.C/100UND). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	17.994	ANADONA	10,01	0,46	5,44	-	5,44	2
35	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR higienico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, atoxico, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofílico, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. O produto devesa estar acondicionado em embalagem com 20 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	6.030	MABESA	2,72	0,00	2,72	-	2,72	2

36	ALGODÃO HIDROFILO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, EM BOLINHAS 50G	PACOTE	1.320	NATHALYA	1,90	0,47		1,00		-	1,00	2
37	ALGODÃO HIDROFILO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ROLO C/250G	ROLO	9.954	NATHALYA	10,45	0,65		3,65		-	3,65	2
38	ATADURA DE CREPE 06 CMX4,5M 13 FIOS CM2 - Faixa com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão.Densidade: 13 fios por cm2.	ROLO	2.160	UNIÃO TEXTIL	0,36	0,25		0,27		-	0,27	2
39	ATADURA DE CREPE 10 CMX4,5M 13 FIOS CM2 - Faixa com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão.Densidade: 13 fios por cm2.	ROLO	168.528	UNIÃO TEXTIL	0,52	0,13		0,45		-	0,45	2
40	ATADURA DE CREPE 15 CMX4,5 M 13 FIOS CM2- Faixa com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão.Densidade: 13 fios por cm2.	ROLO	164.772	REAL MINAS	0,76	0,14		0,65		-	0,65	2
41	ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5 M 13 FIOS CM2 - Faixa com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão.Densidade: 13 fios por cm2.	ROLO	163.464	UNIÃO TEXTIL	0,98	0,07		0,91		-	0,91	2
42	ATADURA DE CREPE 25 CM X 3M 13 FIOS CM2 Faixa com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão.Densidade: 13 fios por cm2.	ROLO	2.160	UNIÃO TEXTIL	1,08	0,27		0,79		-	0,79	2
43	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 100% ALGODÃO, 10 CMX3M	ROLO	19.892	CREMER	8,03	0,89		0,85		-	0,85	2
44	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 100% ALGODÃO,15 CMX3M	ROLO	19.912	CREMER	12,34	0,90		1,25		-	1,25	2
45	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 100% ALGODÃO, 20CMX3 M	ROLO	19.652	CREMER	19,89	0,84		3,21		-	3,21	2
46	ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 1 M - fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces.	ROLO	25.064	UNIÃO TEXTIL	0,98	0,75		0,24		-	0,24	2
47	ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 15 CM X 1 M - fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces.	ROLO	25.064	UNIÃO TEXTIL	1,47	0,84		0,23		-	0,23	2
48	ATADURA ORTOPÉDICA ALGODÃO 20 CM X 1 M - fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces.	ROLO	24.652	UNIÃO TEXTIL	1,95	0,86		0,27		-	0,27	2
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL TAMANHO GRANDE. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	4	MSO	10,46	0,44		5,90		-	5,90	2
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL TAMANHO MÉDIO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	12	MSO	10,46	0,44		5,90		-	5,90	2
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL TAMANHO PEQUENO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	12	MSO	10,46	0,44		5,90		-	5,90	2
52	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO GRANDE. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	877	MSO	7,19	0,18		5,90		-	5,90	2
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	877	MSO	7,19	0,18		5,90		-	5,90	2
54	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO PEQUENO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	32	MSO	7,19	0,18		5,90		-	5,90	2
55	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA G (com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia com suporte para o queixo (mentoniano) e occipital que proporciona controle de flexão/extensão e rotação.Perfurado para ventilação. Confeccionado em 2 peças fechadas com velcro). Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	840	CHANTAL	47,85	0,00		47,83		-	47,83	2
56	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA M (com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia com suporte para o queixo (mentoniano) e occipital que proporciona controle de flexão/extensão e rotação.Perfurado para ventilação. Confeccionado em 2 peças fechadas com velcro). Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	840	CHANTAL	47,85	0,00		47,83		-	47,83	2
57	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA P (com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia com suporte para o queixo (mentoniano) e occipital que proporciona controle de flexão/extensão e rotação.Perfurado para ventilação. Confeccionado em 2 peças fechadas com velcro). Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	840	CHANTAL	47,85	0,00		47,83		-	47,83	2
58	COLAR CERVICAL RESGATE COM ORIFÍCIO TAMANHO MÉDIO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	19	CHANTAL	9,20	0,44		5,17		-	5,17	2
59	FAIXA DE SMARCH 10CM X 1M	ROLO	72	TAYLOR	5,35	0,00		5,34		-	5,34	2
60	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 1M	ROLO	72	TAYLOR	7,97	0,00		7,96		-	7,96	2
61	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 1M	ROLO	72	TAYLOR	10,71	0,00		10,70		-	10,70	2
62	MALHA TUBULAR 05CMX10M	ROLO	120	MSO	4,05	0,00		4,04		-	4,04	2
63	MALHA TUBULAR 10CMX10M	ROLO	756	MSO	6,12	0,07		5,71		-	5,71	2
64	MALHA TUBULAR 15CMX10M	ROLO	766	MSO	8,83	0,01		8,77		-	8,77	2
65	MALHA TUBULAR 20CMX10M	ROLO	766	MSO	6,06	0,00		6,05		-	6,05	2
66	Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável e registro no M. Saúde	UNIDADE	12	KONEX	165,00	0,59		68,00		-	68,00	2
67	TALA METÁLICA 12X180 CM	UNIDADE	600	MEDI HOUSE	1,07	0,53		0,50		-	0,50	2
68	TALA METÁLICA 16X180 CM	UNIDADE	600	MEDI HOUSE	1,42	0,51		0,70		-	0,70	2
69	TALA METÁLICA 19X180 CM	UNIDADE	600	MEDI HOUSE	1,87	0,51		0,92		-	0,92	2

70	CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 23CMX25CM COM CADARCO PCT C/ 50 UNID.	PACOTE	2.180	REAL MINAS	27,73	0,17		22,88			22,88	2
71	CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45X50 C/ CADARCO PACOTE C/50 UNID	PACOTE	11.820	REAL MINAS	46,39	0,15		39,30		-	39,30	2
72	CANETA DE BISTURI ELETRICO C/CONJUNTO DE PONTAS (P/BISTURI DA SISMATEC MS 400CD) AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	TRANSMAI	175,88	0,34		116,00		-	116,00	2
73	CANETA PARA BISTURI COMPATIVEL C/ APARELHO MARCA EMAI BP-150 AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	88	TRANSMAI	260,00	0,70		78,00		-	78,00	2
74	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL DE 2000 A 3000 ML. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	12.030	MED SHARP	10,41	0,00		10,40		-	10,40	2
75	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	14.556	DESKARPLAS	1,44	0,83		0,24		-	0,24	2
76	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA CATERTER EXTERNO MASCULINO LÁTEX N° 05 ACOPLADO COM CAMISINHA. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	22.720	EMBRAMED	0,79	0,01		0,78		-	0,78	2
77	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA CATERTER EXTERNO MASCULINO LÁTEX N° 06 ACOPLADO COM CAMISINHA. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	27.048	EMBRAMED	0,82	0,00		0,82		-	0,82	2
78	COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA CATERTER EXTERNO MASCULINO LÁTEX N° 08 ACOPLADO COM CAMISINHA. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	22.740	EMBRAMED	0,72	0,01		0,71		-	0,71	2
79	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACOLA 2000 ML. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	314.060	EMBRAMED	0,31	0,05		0,29		-	0,29	2
80	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA C/CAPACIDADE P/2000ML Para controle de fluxo de drenagem, quando se requer um controle aproximado da diurese de um paciente. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2000ml; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	53.920	SOLIDOR	5,93	0,58		2,48		-	2,48	2
81	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA ROSQUEAVEL 80ML. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	20.700	FLEXOR	0,31	0,01		0,31		-	0,31	2
82	COLETOR DE URINA. Material: Plástico transparente, Capacidade: 100 ml, Características Adicionais: Infantil, feminino, não estéril, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alérgica, sem rebarbas e furos, Unidade de Fornecimento: pct c/10 unid. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	18.306	MED SHARP	1,65	0,00		1,65		-	1,65	2
83	COLETOR DE URINA. Material: Plástico transparente, Capacidade: 100 ml, Características Adicionais: Infantil, masculino, não estéril, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alérgica, sem rebarbas e furos, Unidade de Fornecimento: pct c/10 unid. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	16.428	MED SHARP	1,65	0,00		1,65		-	1,65	2
84	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS ESTERIL (Pacotes com 10 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas por óxido de etileno). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	857.000	REAL MINAS	0,52	0,19		0,42		-	0,42	2
85	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS ESTERIL (Pacotes com 5 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas por óxido de etileno). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	1.743.174	REAL MINAS	0,37	0,19		0,30		-	0,30	2
86	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTERIL (Pacotes com 500 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	40.650	REAL MINAS	13,49	0,06		12,64		-	12,64	2
87	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 TIPO QUEIJO, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 x 91, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, embalagem individualmente em pacote plástico. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	PACOTE	1.554	REAL MINAS	46,87	0,13		40,80		-	40,80	2
88	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M (TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	ROLO	96.208	CREMER	7,18	0,35		4,70		-	4,70	2
89	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	18.610	CREMER	4,20	0,44		2,35		-	2,35	2
90	FITA ADESIVA TIPO CREPE BRANCA 1,9CMX50M	UNIDADE	33.215	CREMER	2,57	0,20		2,05		-	2,05	2



91	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 10M, HIPOALÉRGICO.	UNIDADE	28.972	MISSNER	12,30	0,46		6,60		-	6,60	2
92	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	UNIDADE	920	MISSNER	8,81	0,53		4,17		-	4,17	2
93	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	UNIDADE	7.456	MISSNER	3,19	0,40		1,90		-	1,90	2
94	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0CM X 10M	UNIDADE	19.880	MISSNER	5,61	0,47		2,95		-	2,95	2
95	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE DE 12 A 15 KG	UNIDADE	139.180	MABESA	0,40	0,18		0,33		-	0,33	2
96	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	155.324	MABESA	0,37	0,07		0,34		R\$ 42,20	0,34	2
97	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	223.324	MABESA	0,32	0,09		0,29		R\$ 41,00	0,29	2
98	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	210.264	MABESA	0,29	0,05		0,27		R\$ 45,70	0,27	2
99	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM.EXTRA "G"	UNIDADE	74.644	MASTERFRAL	1,03	0,19		0,84		R\$ 165,50	0,84	2
100	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	206.044	MABESA	1,11	0,29		0,79		R\$ 29,90	0,79	2
101	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	181.064	MABESA	0,99	0,15		0,84		R\$ 19,00	0,84	2
102	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	38.384	MASTERFRAL	0,90	0,13		0,78		R\$ 100,00	0,78	2
103	CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE PAREDE (esclarecemos que o produto solicitado é conexão para ser acoplada a válvula reguladora para parede)	UNIDADE	30		7,58						FRACASSADO	#N/D
104	CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE PAREDE TIPO T (esclarecemos que o produto solicitado é conexão para ser acoplada a válvula reguladora para parede)	UNIDADE	300		13,83						FRACASSADO	#N/D
105	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO 0 A 40 LITROS/MINUTO	UNIDADE	325		11,72						FRACASSADO	#N/D
106	CONEXÃO PRA OXIGÊNIO DE REDE, PARA SER ACOPLADA A VÁLVULA REGULADORA.	UNIDADE	30		7,58						FRACASSADO	#N/D
107	FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO 0 A 40 LITROS/MINUTO	UNIDADE	349		11,73						FRACASSADO	#N/D
108	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNO E INTERNO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FACIL MANUNTEÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNIDADE	610		23,56						FRACASSADO	#N/D
109	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNO E INTERNO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FACIL MANUNTEÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNIDADE	622		22,98						FRACASSADO	#N/D
110	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO DE MESA E PORTATIL TAM. NEONATAL (reutilizável) é utilizado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂).	UNIDADE	29		616,40						FRACASSADO	#N/D
111	SENSOR PARA OXÍMETRO ADULTO (reutilizável) é utilizado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂).	UNIDADE	93		536,00						FRACASSADO	#N/D
112	SENSOR PARA OXÍMETRO INFANTIL (reutilizável) é utilizado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂).	UNIDADE	82		573,60						FRACASSADO	#N/D
113	SENSOR PARA OXÍMETRO NEONATAL (reutilizável) é utilizado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂).	UNIDADE	21		258,60						FRACASSADO	#N/D
114	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	2.020		56,40						FRACASSADO	#N/D
115	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO com rosca metalizada e sem extensão com tampa, frasco plastico de 250ml com níveis de maximo e minimo, conexao de entrada de oxigenio com rosca metal padrao. Adapta-se a qualquer valvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	2.321		9,40						FRACASSADO	#N/D
116	VALVULA RED. P/REDE CANAL AR COMPRIMIDO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	518		76,22						FRACASSADO	#N/D
117	VALVULA RED. P/REDE CANAL DE OXIGENIO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	518		75,66						FRACASSADO	#N/D
118	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000(com manômetro).	UNIDADE	256		59,27						FRACASSADO	#N/D
119	VÁLVULA REGULADORA PARA BALÃO DE OXIGENIO. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000(com manômetro).	UNIDADE	376		82,92						FRACASSADO	#N/D
120	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	596	SOLIDOR	51,34	0,12		45,10		-	45,10	2
121	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ SISTEMA DE FECHO C/ TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	1.250	SOLIDOR	72,91	0,47		38,35		-	38,35	2

122	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO Com visor digital de fácil visualização; Inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho AA, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; Com memória para o último resultado; Com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	271	OMRON	0,08	135,51	124,80	-	124,80	2
123	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ SISTEMA DE FECHO C/ TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	609	PREMIUM	0,48	93,87	48,72	-	48,72	2
124	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL A OXIDO ETILENO TAMANHO GRANDE. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	1.637	ADLIN	0,02	0,93	0,91	-	0,91	2
125	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL A OXIDO ETILENO TAMANHO MEDIO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	3.915	ADLIN	0,00	0,81	0,81	-	0,81	2
126	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL A OXIDO ETILENO TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	315	KOLPLAST	0,01	0,87	0,86	-	0,86	2
127	ESTETOSCOPIO ADULTO COM SISTEMA DE DIAFRAGMA EM DUO SONIC. Com Registro na ANVISA. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	859	PREMIUM	0,92	132,72	10,40	-	10,40	2
128	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM SISTEMA DE DIAFRAGMA EM DUO SONIC. Com Registro na ANVISA. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	139	PREMIUM	0,93	146,54	10,40	-	10,40	2
129	TERMOMETRO CLINICO ANALOGICO (DEVE APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO)	UNIDADE	4.220	PREMIUM	0,29	2,48	1,76	-	1,76	2
130	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C	UNIDADE	1.113	PREMIUM	0,25	13,42	10,08	-	10,08	2
131	TERMOMETRO P/ INTERIOR DE GELADEIRA	UNIDADE	147	INCOTERM	0,00	16,25	16,20	-	16,20	2
132	TERMOMETRO PARA ESTUFA 300C	UNIDADE	17	INCOTERM	0,00	28,67	28,65	-	28,65	2
133	ESPONJA DE GELATINA EST. ABSORVIVEL C/ TAMANHO 100CM² X 10MM. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	24	PFIZER	0,03	108,14	104,73	-	104,73	3
134	ESPONJA HEMOSTÁTICA GELATINOSA ABSORVIVEL 7 X 5 CM X 1 CMP/L MM. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	60	B BRAUN	0,34	166,97	110,00	-	110,00	3
135	ESPONJA HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL 10,2CM X 20,3CM ESTERIL. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	60	B BRAUN	0,18	165,53	135,00	-	135,00	3
136	ESPONJA HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL 5,1CM X 35,6CM ESTERIL. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	240	B BRAUN	0,49	164,58	83,30	-	83,30	3
137	BOBINA DE PAPEL C/TERMO SENSIVEL 0,57 X 25M	ROLO	24	TECNOPRINT	0,18	4,68	3,84	-	3,84	2
138	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48MMX30M(para equipamento marca Ecalix)	UNIDADE	435	TECNOPRINT	0,43	4,80	2,72	-	2,72	2
139	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MMX30M(para equipamento marca Ecalix)	UNIDADE	360	TECNOPRINT	0,35	5,90	3,84	-	3,84	2
140	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIETTE AR-60X15	UNIDADE	2.250	TECNOPRINT	0,16	4,19	3,52	-	3,52	2
141	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA EQUIPAMENTO CARDIETTE MODELO AR 1200 ADV REFERENCIA 80500078	UNIDADE	2.250	TECNOPRINT	0,22	8,38	6,56	-	6,56	2
142	FRASCO COLETOR P/ASPIRADOR DE VIDRO CITAMPA 5000ML	FRASCO	50			44,12			FRACASSADO	#N/D
143	FRASCO DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA PARA AR COMPRIMIDO 500ML	FRASCO	36			40,50			FRACASSADO	#N/D
144	FRASCO DE VIDRO P/ASPIRADOR DE OXIGENIO COM VALVULA C/500ML	FRASCO	36			50,63			FRACASSADO	#N/D
145	FRASCO DE VIDRO PARA AR COMPRIMIDO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO , TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	720			65,01			FRACASSADO	#N/D
146	FRASCO DE VIDRO PARA OXIGÊNIO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO , TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	720			47,43			FRACASSADO	#N/D
147	INDICADOR BIOLÓGICO P/CONTROLE DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR CAIXA C/ 50 TESTES(1262)	CAIXA	145	3M	0,17	343,46	285,00	-	285,00	3
148	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 CAIXA C/250 UNID	CAIXA	17	3M	0,41	147,50	87,50	-	87,50	3
149	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 CAIXA C/ 250 UNID para monitorização do ciclo e esterelização a vapor classe 6 , efetivo entre 115° e 140° C, com janela de visualização que indique que o ciclo de esterelização foi aceito ou rejeitado , com leitura progressiva assegurando que condições necessárias para esterelização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidos durante o ciclo, caixa com 250 unidades, trazendo externamente os dados de identificação , procedência, número de lote, método, data e validade de esterelização , data de fabricação, prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	134	3M	0,43	243,60	139,87	-	139,87	3



150	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 0, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	KIT	5	FANEM	235,50	0,58	100,00					100,00	1
151	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 1, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	KIT	5	FANEM	235,50	0,58	100,00					100,00	1
152	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 2, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	KIT	185	FANEM	97,50	0,03	95,00					95,00	1
153	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 3, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	KIT	185	FANEM	97,50	0,03	95,00					95,00	1
154	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 3,5, DESCARTAVEL, ESTÉRIL	KIT	185	FANEM	301,38	0,67	100,00					100,00	1
155	KIT DE ASPIRAÇÃO UTERINA (AMIU) CONTENDO: 01 SERINGA DE VÁCUO COM VÁLVULA DUPLA; 08 CÂNULAS DE KARMAN, NOS TAMANHOS: 4,5,6,7,8,9,10 E 12MM; 01 CONJUNTO DE ADAPTADORES; ÓLEO DE SILICONE.	KIT	48		690,00							FRACASSADO	#N/D
156	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA C/ MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUEÍIA E FRASCO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML C/ TAMPAS ROSQUEÁVEIS E ADAPTÁVEL P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	KIT	960		55,72							FRACASSADO	#N/D
157	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 2.5V	UNIDADE	37	FAST LAMP	19,86	0,02		19,52				19,52	2
158	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 2.5V PARA LAMINA CURVA	UNIDADE	85	FAST LAMP	13,87	0,00		13,85				13,85	2
159	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	98	FAST LAMP	11,27	0,00		11,25				11,25	2
160	LUA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7,0 (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente)	PAR	423.100	LEMGRUBER	1,29	0,27		0,94				0,94	2
161	LUA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7,5 (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente)	PAR	591.700	LEMGRUBER	1,29	0,27		0,94				0,94	2
162	LUA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8,0 (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente)	PAR	512.500	LEMGRUBER	1,27	0,26		0,94				0,94	2
163	LUA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8,5 (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente)	PAR	381.600	LEMGRUBER	1,19	0,21		0,94				0,94	2
164	LUA DE PROCEDIMENTO GRANDE	UNIDADE	2.618.000	LEMGRUBER	0,31	0,54		0,14				0,14	2
165	LUA DE PROCEDIMENTO MEDIO	UNIDADE	2.545.000	LEMGRUBER	0,31	0,54		0,14				0,14	2
166	LUA DE PROCEDIMENTO PEQUENO	UNIDADE	2.430.000	LEMGRUBER	0,31	0,32		0,21				0,21	2
167	Luva Nitrilica Longa sem forro, comprimento total: 50 centímetros. Espessura: 0,55. TAM. EG	PAR	240	DANNY	36,10	0,00		36,08				36,08	2
168	Luva Nitrilica Longa sem forro, comprimento total: 50 centímetros. Espessura: 0,55. TAM. G	PAR	240	DANNY	36,10	0,84		5,78				5,78	2
169	Luva Nitrilica Longa sem forro, comprimento total: 50 centímetros. Espessura: 0,55. TAM. M	PAR	240	DANNY	36,10	0,84		5,78				5,78	2
170	LUVAS PLUMBIFERAS	PAR	12	KONEX	672,00	0,63		249,47				249,47	2

171	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTES A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES; CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SÍMBOLO DE ACORDO COM CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (DISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO) CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	CAIXA	1.500	CARTOON	3,18	0,15	2,70	2
172	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTES A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES; CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SÍMBOLO DE ACORDO COM CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (DISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO) CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	CAIXA	263	DESCARBOX	2,03	0,22	1,58	2
173	LAMINA DE BISTURI Nº 11	UNIDADE	69.900	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
174	LAMINA DE BISTURI Nº 12	UNIDADE	32.900	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
175	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	63.400	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
176	LAMINA DE BISTURI Nº 20	UNIDADE	17.400	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
177	LAMINA DE BISTURI Nº 21	UNIDADE	63.400	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
178	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UNIDADE	108.000	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
179	LAMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	59.500	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
180	LAMINA DE BISTURI Nº 24	UNIDADE	168.600	SOLIDOR	0,18	0,38	0,11	2
181	LAMINA PARA DERMATONO 6" TIPO RICHTER	UNIDADE	360	RICHTER	21,32	0,00	21,31	2
182	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. POSSUI UMA FACE C/FILME TERMOPLÁSTICO P/FACILITAR VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM. ROLO DE 45CM X 100M.	ROLO	44	VEDAMAX	315,00	0,63	117,50	2
183	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. POSSUI UMA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO PARA FACILITAR A VIZUALIZAÇÃO DA SELAGEM. ROLO DE 10CM X 100 M.	ROLO	840	VEDAMAX	68,00	0,42	39,30	2
184	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. POSSUI UMA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO PARA FACILITAR A VIZUALIZAÇÃO DA SELAGEM. ROLO DE 20CM X 100 M.	ROLO	240	VEDAMAX	138,00	0,43	78,70	2
185	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. POSSUI UMA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO PARA FACILITAR A VIZUALIZAÇÃO DA SELAGEM. ROLO DE 30CM X 100 M.	ROLO	1.452	VEDAMAX	209,00	0,43	118,30	2
186	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. POSSUI UMA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO PARA FACILITAR A VIZUALIZAÇÃO DA SELAGEM. ROLO DE 45CM X 100 M.	ROLO	1.452	VEDAMAX	315,00	0,44	177,60	2
187	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	32	DESCARPACK	8,88	0,00	8,85	2
188	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADE	PACOTE	4.510	DESCARPACK	13,75	0,00	13,74	2
189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVIO DE AMOSTRA, CAPACIDADE - 1 KG	UNIDADE	60	CDEMB	5,58	0,97	0,16	2
190	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVIO DE AMOSTRA, CAPACIDADE - 2 KG	UNIDADE	60	CDEMB	5,58	0,97	0,16	2
191	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVIO DE AMOSTRA, CAPACIDADE - 3 KG	UNIDADE	60	CDEMB	14,49	0,99	0,16	2
192	ÓLEO DE USO TÓPICO PARA PELE INTEGRAL OU LESADA, COM AÇÃO UMECTANTE HIDRATANTE, CICATRIZANTE E RESTAURADORA DO EPITÉLIO COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DOS ÁCIDOS CÁPRICO, LAURICO E CAPRÍCO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA "A" E VITAMINA "E", FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	2.400	AGEDERM	8,78	0,35	5,68	2
193	PRESERVATIVOS MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	5.184	INAL	0,16	0,14	0,14	2
194	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM-NATO COR BRANCA	UNIDADE	1.200	CIENFIFIC	0,68	0,68	0,22	2
195	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR AZUL	UNIDADE	1.254	CIENFIFIC	0,65	0,63	0,24	2
196	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR ROSA	UNIDADE	1.251	CIENFIFIC	0,65	0,63	0,24	2
197	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA 2 L (adulto), capacidade 2 litros, composto de balão de 2.000ml confeccionado em borracha, traquéia em PVC e máscara facial em PVC)	UNIDADE	84	UNITEC	77,27	0,00	77,25	2
198	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL (capacidade 1 litro, composto de balão de 1.000ml confeccionado em borracha, traquéia em PVC e máscara facial em PVC)	UNIDADE	84	UNITEC	69,58	0,00	69,50	2

199	COLCHÃO DE ÁGUA SOLTEIRO ADULTO 190CM X 90CM. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	133		57,52							FRACASSADO	#N/D
200	COLCHÃO DE ÁGUA SOLTEIRO INFANTIL 130CM X 60CM. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	15		35,48							FRACASSADO	#N/D
201	COLCHÃO DE AR ADULTO C/VALVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 2,10 CM. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	2.770		63,18							FRACASSADO	#N/D
202	COLCHÃO DE AR INFANTIL C/VALVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 1,30 X 0,60. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA RDC nº 59/2000	UNIDADE	67		19,80							FRACASSADO	#N/D
203	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO ADULTO C/VALVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 2,10 CM. Produzido conforme Boas Práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	7.084		64,43							FRACASSADO	#N/D
204	AMBU ADULTO COMPLETO 100% SILICONE - Reanimador pulmonar manual adulto, ambú, balão auto-inflável de silicone de aproximadamente 1.000ml, permiti uma larga faixa de frequências, sem rebarbas e isento de defeitos, formato anatômico, com resistência aos procedimentos usuais de desinfecção e autoclavável. Deverá ter válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo reservatório (cerca de 20cm) em plástico siliconizado corrugado, e válvula unidirecional com indicação de entrada e saída do paciente, que elimine qualquer possibilidade de reinalação, e válvula de segurança calibrada em 40cm de água. Reservatório de Oxigênio com capacidade de 2,5L e 0,5L. Máscara transparente de formato anatômico. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de validade. É necessário apresentação de amostra do produto.	UNIDADE	696			0,29							2
				PROTEC	164,92				117,50			117,50	
205	AMBU INFANTIL COMPLETO 100% SILICONE - Reanimador pulmonar manual infantil, ambú, balão auto-inflável de silicone de aproximadamente 500 ml, permiti uma larga faixa de frequências, sem rebarbas e isento de defeitos, formato anatômico, com resistência aos procedimentos usuais de desinfecção e autoclavável. Deverá ter válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo reservatório (cerca de 20cm) em plástico siliconizado corrugado, e válvula unidirecional com indicação de entrada e saída do paciente, que elimine qualquer possibilidade de reinalação, e válvula de segurança calibrada em 40cm de água. Máscara transparente de formato anatômico. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de validade, com registro em órgão competente. É necessário apresentação de amostra do produto absolutamente nítido, com detalhes técnicos, de confecção e dimensões exatas.	UNIDADE	187			0,25							2
				PROTEC	164,92				123,90			123,90	
206	AMBU NEO-NATAL COMPLETO 100% SILICONE - Reanimador manual neonatal de silicone transparente, deverá ter balão auto-inflável de silicone de aproximadamente 150 ml, que permiti uma larga faixa de frequências, sem rebarbas e isento de defeitos, formato anatômico, com resistência aos procedimentos usuais de desinfecção e autoclavável. Deverá ter válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo reservatório (cerca de 20cm) em plástico siliconizado corrugado, e válvula unidirecional com indicação de entrada e saída do paciente, que elimine qualquer possibilidade de reinalação, e válvula de segurança calibrada em 40cm de água. Máscara transparente de formato anatômico. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de validade, com registro em órgão competente. É necessário apresentação de amostra do produto absolutamente nítido, com detalhes técnicos, de confecção e dimensões exatas.	UNIDADE	132			0,14							2
				PROTEC	164,92				141,90			141,90	
207	BOLSA DE UROSTOMIA, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, ÓLEO MINERAL E POLIETILENO COM DIÂMETRO DE ABERTURA DO ESTOMA DE 28 MM	UNIDADE	1.200			0,74						9,70	2
				COLOPLAST	37,15				9,70				
208	BOLSA DE UROSTOMIA, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, ÓLEO MINERAL E POLIETILENO COM DIÂMETRO DE ABERTURA DO ESTOMA DE 25 MM	UNIDADE	1.200			0,74						9,70	2
				COLOPLAST	37,15				9,70				
209	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 19 A 64MM DESCARTAVEL, EM TELA MICRO-PERFURADA, FLANGE E CLAMP OCLUSOR CONSTITUIDOS DE POLÍMERO PLÁSTICO ESPECIAL, PLACA ADESIVA DE POLIESTER, PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS	UNIDADE	18.972			0,00						5,22	2
				FLEXOR	5,22				5,22				
210	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO COMUM 25MM	UNIDADE	8.000			0,84			0,38			0,38	2
				FLEXOR	2,41								
211	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO COMUM 30MM	UNIDADE	8.470			0,87			0,32			0,32	2
				MED SHARP	2,40								
212	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO COMUM 40MM	UNIDADE	14.170			0,87			0,32			0,32	2
				MED SHARP	2,44								
213	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO COMUM 60MM	UNIDADE	16.320			0,84			0,38			0,38	2
				MED SHARP	2,41								
214	BOLSA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL 1000ML	UNIDADE	60			0,51				29,00		29,00	4
				HALEX STAR	59,30								
215	BOLSA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL 300ML	UNIDADE	12			0,72				19,00		19,00	4
				HALEX STAR	67,25								

216	BOLSA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL 500ML	UNIDADE	1.200	HALEX STAR	57,16	0,58				24,00		24,00	4
217	UMIDIFICADOR condensador com filtro barreira bactericida e vírus auto umidificador trocador de calor umidade que impeça a passagem, de água no circuito respiratório do aparelho de anestesia, estéril, de uso único descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, em torno de com membrana bidirecional totalmente hidrofóbica, para conexão de capnografia/monitorização de gases respiratórios, umidificação compatível volume corrente de 300ml a 1500ml, com conector rosca e com tampa de proteção e para descarte, com espaço morto, traquéia corrugada para espaço morto 15mm de diâmetro por 22mm de comprimento. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	UNIDADE	1.450	UNITEC	57,58	0,81			10,75			10,75	2
218	UMIDIFICADOR condensador Infantil com filtro barreira total a bactérias e a vírus, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana única totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópicos ou outras coberturas químicas e como selante, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos, retém partículas de látex para uso em circuito respiratório de anestesia. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145 mm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente. Volume interno de 35 ml.	UNIDADE	240	UNITEC	57,58	0,78			12,54			12,54	2
219	SISTEMA FECHADO P/ ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	36	PORTEX	266,00	0,77				60,00		60,00	5
220	SISTEMA FECHADO P/ ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	36	PORTEX	266,00	0,77				60,00		60,00	5
221	MACACÃO PARA PROTEÇÃO PARA NPT FARMÁCIA	UNIDADE	324		12,23							FRACASSADO	#N/D
222	AVENTAL CIRÚRGICO DESC. BRANCO SEM MANGA , confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado tamanho M) na gramatura de 30gm² aprox.	UNIDADE	16.320	ANADONA	1,55	0,50			0,78			0,78	2
223	AVENTAL CIRÚRGICO DESC. VERDE SEM MANGA, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado tamanho M) na gramatura de 30gm² aprox.	UNIDADE	120	ANADONA	1,20	0,22			0,94			0,94	2
224	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA CURTA, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado tamanho M) na gramatura de 30gm² aprox.	UNIDADE	28.200	ANADONA	1,69	0,47			0,90			0,90	2
225	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado tamanho M) na gramatura de 30gm² aprox.	UNIDADE	120.520	ANADONA	2,03	0,54			0,93			0,93	2
226	COBRE CORPO EM PLÁSTICO COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 0,3MX0,6M	UNIDADE	600	FLEXOR	2,52	0,00			2,51			2,51	2
227	COBRE CORPO EM PLÁSTICO COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 0,9MX2,10M	UNIDADE	2.504	FLEXOR	8,47	0,00			8,46			8,46	2
228	COBRE CORPO EM PLÁSTICO, COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 0,6MX1,50M	UNIDADE	249	FLEXOR	5,18	0,00			5,17			5,17	2
229	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO. CAP. 100 LITROS. PACTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	94		32,29							FRACASSADO	#N/D

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FANEM LTDA CNPJ: 61.100.244/0001-30 Rua: Arthur Carl Schmidt 186 FONE: (11) .2972-5700 ANTONIO CARLOS CARDOSO Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80 Rua:, AV. Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade Porto Velho-RO FONE: (69) 3211.7700-3111.7708 ARISTELA MARCIA C. LIMA Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E RESPRESENBTÇÕES LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02 Rua, Marechal Deodoro , 2496/2512 Centro CEP: 76.801.106 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) . 2181.5111-2181-5100 MILTON BATISTA Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA CNPJ: 01.571.702/0001-98 BR 153 KM 03 CHÁCARA RETIRO GOIÂNIA - GO FONE: (62). 3265-6500/3265-6505 FERNANDA MARIA RIBEIRO VEDANA Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	CIRURGICA FERNANDES COM.MAT.CIRUR. E HOSP. LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31 Al Africa Gleba Y - Polo Empresarial SANTANA DO PARNAIBA FONE: (11) 4152-0525 MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA Representante legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 426/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00816-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.280, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 21 de julho de 2010, torna público que se encontra autorizado, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 426/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 2.860(dois mil, oitocentos e sessenta) Jogos Pedagógicos, para serem utilizados pelas crianças do 1º ao 5º ano das escolas que ampliaram o ensino fundamental para 09 anos, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB
PROJETOATIVIDADE: 2745
FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 21 de setembro de 2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fax: (69) 3216-2239 e Telefone: (069) 3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300089179

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no DECRETO ESTADUAL Nº. 15.280 DE 19 DE JULHO

DE 2010, publicado no DOE Nº. 1.535, EDIÇÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2010/SUPEL/RO, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02393-00/2009/SEDUC/RO, que o EDITAL, publicado em 23/07/2010, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“...8.5.5 – Prova de Registro ou Inscrição, expedido pelo Conselho Regional de Nutrição, da empresa licitante e de seu responsável técnico...”

LEIA-SE:

“...8.5.5 – Prova de Registro ou Inscrição, expedido pelo Conselho Regional de Nutrição, da empresa licitante ou de seu responsável técnico...”

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 30 de setembro de 2010 às 09:00 horas. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo prédio da SUPEL) em Porto Velho – RO – CEP 76.820-408.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 430/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00392-00/2010
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 430/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo: (barraca, caixa térmica e outros) e material permanente: (celebrim, gerador de energia e outros), para atender a Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETOSATIVIDADES: 2154 e 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 44.90-52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/09/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12h:00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 024/10/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00549-00/2010-DER/RO

OBJETO: Reforma e Construção nas dependências físicas do Almoarifado do DER/RO, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1015.2935 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 745.881,34 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2010, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade

de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 023/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00582-00/2010

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO - 370, no Trecho: Alto Alegre dos Parecis/RO - 495, no km 11,0, c/ extensão de 30,00m, sobre o Rio Branco, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.694,91 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 022/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1411.00105-00/2010-FITHA/DER/RO

OBJETO: Construção (ampliação) de Ponte de Concreto Armado, na RO - 135, sobre o Rio Muqui - km 14,70, no Trecho: Entre BR 429/ Castanheira, com extensão de 25,00m e largura de 4,40m, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 491.383,33 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos

e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Alexandre Alencar de Menezes, Rita de Cássia Alves Freitas Cunha e Andreza Gomes Batista, designados por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 15.286, de 22 de Julho de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 357/2010/SUPEL**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1501.00414-00/2010/SESDEC/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (embarcação em alumínio, 6 metros, com motor de polpa 40hp)**, para atender o re-aparelhamento o **Sistema Polícia Civil do Estado de Rondônia**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **30 de Setembro de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia - RO)**, permanecendo os demais dizeres contidos nos itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 16 de Setembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 419/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº.15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a

realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **419/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00295-00/2010/SEPLAN/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (máquinas fotográficas digitais, impressoras, telefone fax, notebook e pen-drive), para atender as necessidades administrativas da SEPLAN, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2244

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 04 de Outubro de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 413/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **413/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00542-00/2009/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material consumo (luvas e máscaras cirúrgicas), para atender as necessidades da Polícia Militar - PMRO e Copo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CBMRO, Laboratório Central de Polícia Técnica da Polícia

Civil – LCPT/PC e Instituto Médico Legal – IML/PC, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2154
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2010,
às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
 Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
 Pregoeira da SUPEL/RO
 MAT.: 300062929

CONEN

Processo n.º **011109.00130-00/2010**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prev. Fisc. e Rep. de Entorpecentes/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o parecer técnico constante nos autos do **Processo 01-1109.00130-00/2010**, dando embasamento legal para aquisição, segundo os termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando, a prestação de serviço em favor da empresa: **Indústria e Comercio de Conf. Bigmar LTDA no valor de R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**

Porto Velho, 15 de Setembro de 2010

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do FESPREN/CONEN/CGAG

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 321/GDRH/SEAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, **Senhor MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos do Ofício n. 154/COEI/SS ADM, de 5 de agosto de 2010, torna público resultado do **Teste de Capacidade Física** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros

Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo:

CARGO: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

VAGA: RONDÔNIA/RO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
103.938-5	ABEL BARBOZA GENUINO	INAPTO
130.441-0	ABEL PEREIRA PASSOS	APTO
082.641-3	ADAO ALVES LEITE	APTO
100.168-0	ADEILDON DA SILVA ROZA	INAPTO
102.965-7	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	APTO
104.901-1	ADRIANO DA SILVA	INAPTO
130.197-7	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	INAPTO
102.506-6	ADRIANO LIMA DE SOUZA	FALTOSO
102.507-4	AIRTON SOUZA DA SILVA	APTO
081.470-9	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR	APTO
100.416-6	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	APTO
103.685-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA	APTO
103.127-9	ALEKSANDER LUCAS ARAUJO FLORENTINO	FALTOSO
100.557-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	APTO
100.083-7	ALEX DE MEDEIROS BRITO	FALTOSO
130.023-7	ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI	FALTOSO
130.579-4	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO	FALTOSO
105.927-0	ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ	FALTOSO
080.231-0	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	INAPTO
104.016-2	ALISON MARTINS VERAS	APTO
101.652-0	ALUISIO DE FREITAS CASAGRANDE	FALTOSO
102.505-8	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA	APTO
104.782-5	AMILTON ANTONIO MACHADO	FALTOSO
104.157-6	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	FALTOSO
101.766-7	ANDERSON GOMES BALTAZAR	APTO
101.637-7	ANDERSON SERRATH MACIEL	APTO
101.753-5	ANDRÉ LUIS SCHLUCKMANN DE ALMEIDA	FALTOSO
102.229-6	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK	APTO
103.286-0	ANDRE ROQUE DA LUZ	FALTOSO
105.096-6	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	APTO
080.063-5	ANGELO JUNIOR CARVALHO DE LIMA	INAPTO
104.942-9	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	FALTOSO
101.311-4	ARNOLDO AUGUSTO BAHLS KAVA	FALTOSO
080.137-2	ARTHUR RODRIGUES SALES	FALTOSO
103.417-0	AUGUSTO LIMA DE SOUZA	INAPTO
100.761-0	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	INAPTO
105.679-4	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
102.787-5	BRUNO INÁCIO PEQUENO PEREIRA	INAPTO
103.977-6	BRUNO WILSON RELVAS SOUZA	FALTOSO
104.532-6	CAIANN BENEMARI SILVA	FALTOSO
100.829-3	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	FALTOSO
130.433-0	CARLOS DAVI DE LIMA NOGUEIRA	INAPTO
104.431-1	CARLOS DE OLIVEIRA GIRALDI	INAPTO
106.179-8	CARLOS EDUARDO MOREIRA	INAPTO
130.202-7	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	INAPTO
104.080-4	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	INAPTO
083.353-3	CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SA	FALTOSO
105.835-5	CÁSSIO FIGUEREDO SILVA	FALTOSO
100.101-9	CÁSSIO LINO ZENTARSKI	FALTOSO
102.672-0	CATIANO DIANO GUGLIEL	INAPTO
082.632-4	CELIO DE OLIVEIRA DURAES	APTO
104.403-6	CLAUDINEI CARMO SOARES	FALTOSO
102.373-0	CLAUDIO JOSÉ PINTO DE FARIA	INAPTO
130.097-0	CLEBESSON AMORIM BARROS	INAPTO
102.958-4	CLEDERSON SOUZA DURANS	APTO
100.778-5	CLEISDSO CARNEIRO DUARTE	APTO
102.445-0	CLEISON REBOUÇAS DA SILVA	APTO
102.357-8	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	APTO
103.929-6	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	APTO
101.617-2	CRISTIANO MEDEIROS DA SILVA	INAPTO
102.117-6	DANIEL FRANÇA DOS SANTOS	FALTOSO
101.855-8	DANIEL REIS DA SILVA	APTO
104.950-0	DANIEL SEBBEN	FALTOSO
080.257-3	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	APTO
083.490-4	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	FALTOSO
080.074-0	DEIBSON LIMA DOS REIS	APTO
104.715-9	DEJAIR DESOUZA ANDRADE	APTO
131.002-0	DENILSON PEREIRA BARBOSA	APTO
081.331-1	DIEGO DE MORAES COSTA	INAPTO
101.518-4	DIEGO REINOSO NORONHA	FALTOSO
082.172-1	DIEGO SPAGNOL	FALTOSO
101.407-2	DION ARNO ALEXANDRE	INAPTO
082.007-5	DIRCEU DA SILVA SANTOS	APTO
100.688-6	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	APTO
103.009-4	DOWNNES STRAUSS MESQUITANUNES	FALTOSO
103.182-1	EDELSON ANÉSIO DOS SANTOS	FALTOSO
101.036-0	EDELSON MÁGNO DOS SANTOS	APTO
104.635-7	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	FALTOSO
101.423-4	EDERSON SOUZA DA SILVA	APTO
103.546-0	EDGAR CAVALHEIRO KEMPE	FALTOSO

102.074-9	EDGAR HEIDRICK DE QUEIROZ	FALTOSO
103.928-8	EDIMILSON GOMES COSTA	FALTOSO
130.289-2	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	APTO
105.143-1	EDMAR RODRIGO DALFIOR SCHIO	FALTOSO
102.898-7	EDMILSON DA SILVA LIMA	FALTOSO
083.588-9	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	FALTOSO
103.569-0	EDNILSON NOGUEIRA MENDES	FALTOSO
103.735-8	EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO	FALTOSO
105.991-2	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	FALTOSO
102.805-7	EDUARDO PEREIRA POLONI	APTO
130.340-6	EFSON FERREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
130.257-4	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	APTO
130.371-6	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	FALTOSO
102.569-4	ELTOMAR LEITE DA CRUZ	INAPTO
101.051-4	EMERSON DIAS TERRA	FALTOSO
104.992-5	ERNESTO SILVA DOS SANTOS	FALTOSO
104.878-3	EUIZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	APTO
080.414-2	EVERTON ARAUJO MACEDO	APTO
101.480-3	EVERTON MARCEL MARTINS	APTO
130.396-1	EZEQUIEL BARROSO NUNES	INAPTO
104.003-0	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	FALTOSO
130.250-7	FABIANO FIOREZI CONTARATO	FALTOSO
104.593-8	FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI	FALTOSO
082.600-6	FABIO MAX FERREIRA DE SOUSA	FALTOSO
101.895-7	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	FALTOSO
082.222-1	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	APTO
104.694-2	FERNANDO GASPAR PIANA	APTO
102.662-3	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	FALTOSO
104.622-5	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	FALTOSO
105.403-1	FERNANDO SILVA SANTOS	INAPTO
130.376-7	FRANCISCO ALLAN BAYMAROCHA	FALTOSO
100.327-5	FRANCISCO EVERTON RANIERE RODRIGUES SILVA	FALTOSO
103.061-2	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	FALTOSO
103.772-2	FRANK CESAR FRITZ PENA	APTO
104.338-2	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES	FALTOSO
105.743-0	GABRIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	INAPTO
102.197-4	GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	FALTOSO
130.213-2	GEORVANDRO NASCIMENTO ALVES	INAPTO
104.476-1	GIDERSON BARROS FERREIRA	FALTOSO
105.193-8	GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
082.225-6	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	INAPTO
102.039-0	GLAUBER RODRIGUES LAMARAO	APTO
105.214-4	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	FALTOSO
105.858-4	GUILHERME CÂNDIDO DE OLIVEIRA	FALTOSO
100.569-3	GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	FALTOSO
101.775-6	HEBER VITOR SILVA BEZERRA	FALTOSO
130.132-2	HERBERT DOS SANTOS SILVA	FALTOSO
101.625-3	HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA	FALTOSO
103.356-5	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	APTO
101.367-0	HUDSON SOARES SILVA	APTO
105.153-9	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	INAPTO
103.078-7	IGOR PÚBLIO XIMENES SILVEIRA	INAPTO
130.061-0	ISAÍAS VARELA DA CONCEICAO	FALTOSO
105.650-6	ISAAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	FALTOSO
130.442-9	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	APTO
104.719-1	IVAIR MARTINS PASSARINHO	APTO
130.597-2	JAMES RABELO GARCIA	FALTOSO
101.004-2	JEFFERSON FERREIRA BARROS	FALTOSO
100.580-4	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES	APTO
104.791-4	JESSE MARTINS XAVIER	FALTOSO
104.326-9	JOACIL BRAGA BRANDÃO JÚNIOR	INAPTO
102.063-3	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	FALTOSO
101.508-7	JOÃO MAXIMO DOS SANTOS FILHO	FALTOSO
104.060-0	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES	APTO
101.672-5	JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO	FALTOSO
101.163-4	JOAO RODRIGUES BERBES	FALTOSO
100.481-6	JÓIÃO FRANCISCO BRAGA HOLANDA	FALTOSO
101.983-0	JOLBERT KIM DE ARAUJO KAMIYA	FALTOSO
104.478-8	JONAS DE CARVALHO MARIANO	APTO
081.375-3	JOSE ANTONIO DE PAULA BARBOZA	FALTOSO
130.069-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	APTO
101.351-3	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES	APTO
103.461-8	JUCINEI DE SOUZA RIBEIRO	INAPTO
101.256-8	JUNIOR DA SILVA PEDROSO	FALTOSO
103.516-9	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	FALTOSO
103.874-5	LEANDRO FRANÇA ROSENDY	APTO
103.014-0	LEANDRO VIRGILIO DE FARIA GOMES	INAPTO
101.896-5	LENNINE ACELMO FREIRE FRAGA ROCHA	APTO
101.216-9	LEONARDO ALENCAR MOREIRA	FALTOSO
100.378-0	LEONARDO ANTUNES MACIEL	FALTOSO
103.133-3	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	APTO
103.563-0	LUAN FELIPO BOTELHO SOUZA	INAPTO
082.047-4	LUCAS MURILO RODRIGUES DE MELO	APTO
082.206-0	LUCAS RAMON AGUIAR	APTO
104.662-4	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	APTO
103.176-7	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	APTO
106.132-1	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	FALTOSO

130.066-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS	APTO
102.456-6	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE	APTO
102.738-7	LUIZ CARLOS LOPES	INAPTO
130.390-2	LUIZ CHAVES SALVATERRA	FALTOSO
105.039-7	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	APTO
080.939-0	MADSON ALBUQUERQUE FERNANDES PONTES	FALTOSO
102.751-4	MADSON ALMEIDA NEVES	FALTOSO
102.494-9	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	APTO
100.357-7	MAGNUN ANDRE DOS SANTOS CRIVELARO	INAPTO
104.727-2	MARCELO BARBOSA GOMES	INAPTO
103.011-6	MARCELO BUENO LEITE	FALTOSO
130.129-2	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	INAPTO
101.435-8	MARCELO RODRIGUES FAGUNDES	INAPTO
102.382-9	MÁRCIO VICENTIN	FALTOSO
101.650-4	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	APTO
102.220-2	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTO
100.755-6	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE FREITAS	FALTOSO
103.632-7	MAURICIO COSTA RIBEIRO	INAPTO
101.584-2	MAURILIO DA SILVA SANTOS	INAPTO
101.151-0	MOISÉS FILIPE SCHLENDER	INAPTO
102.013-7	MOISES SILVA FRANÇA	APTO
104.911-9	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	FALTOSO
080.373-1	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	FALTOSO
103.041-8	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
082.842-4	OGNEI MELQUIDE TIM	APTO
101.944-9	ORISVANE JANUARIO FALCAO	APTO
130.620-0	PABLO SANTOS DE AMORIM	FALTOSO
105.904-5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	FALTOSO
130.470-4	PEDRO BARBOSA CARANHA	INAPTO
130.031-8	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	APTO
101.755-1	RAFAEL AGUIAR DOS REIS	FALTOSO
105.423-6	RAFAEL DE MELO CATARINO	FALTOSO
100.942-7	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APTO
080.108-9	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	FALTOSO
101.827-2	RENAN OSCAR MEDEIROS TORRES	FALTOSO
082.009-1	RENATO VANJURA FERREIRA	FALTOSO
100.463-8	REURY RAMIRO DE MENDONÇA	APTO
102.110-9	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	FALTOSO
100.129-9	RICARDO FERNANDES RAMOS	FALTOSO
102.179-6	RICARDO FERREIRA DE PAULA	INAPTO
083.502-1	ROBERTO CARLOS NATORIO	INAPTO
100.275-9	ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	FALTOSO
105.759-6	RODRIGO GAGO DA SILVA	FALTOSO
102.139-7	ROGERIO SILVA FERREIRA	FALTOSO
103.178-3	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	APTO
080.207-7	ROMULO CESAR PEDRO	APTO
101.182-0	SAVIO GOMES DE BRITO	FALTOSO
103.856-7	SIDICLEY QUEIROZ DA SILVA	INAPTO
104.243-2	SIDNEI STEDILE	INAPTO
102.041-2	SILVIO SABINO SILVA JÚNIOR	FALTOSO
100.297-0	THARLES MAIA DE CASTRO	INAPTO
100.156-6	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	APTO
102.627-5	THIAGO DO CARMO MOTA	FALTOSO
082.889-0	THIAGO FERREIRA TORRES	INAPTO
080.140-2	TIAGO ALVES DA SILVA	APTO
101.913-9	TIAGO DA SILVA MOREIRA	APTO
130.151-9	TIAGO GIL SALES	APTO
101.767-5	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	APTO
102.759-0	UENDERSON VIEIRA DA FONSECA	INAPTO
102.925-8	UESLEI DE MATOS	APTO
105.373-6	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	INAPTO
102.391-8	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
101.834-5	VALDINEY CAMBUY SIQUEIRA	FALTOSO
102.696-8	VALDINEY DA COSTA GOMES	FALTOSO
080.228-0	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	APTO
105.047-8	VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
101.485-4	WAGNER FERNANDO KERNER	APTO
082.130-6	WAGNER MIRANDA DE SOUSA	APTO
103.543-6	WALDENIR REBOUCAS DE SOUZA	FALTOSO
130.336-8	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	APTO
101.935-0	WELLINGTON VIEIRA MORAES	INAPTO
101.872-8	WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	FALTOSO
082.613-8	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	APTO
100.903-6	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	FALTOSO

CARGO: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO**VAGA: RONDÔNIA/RO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
100.586-3	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO	APTO
102.819-7	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	APTO
103.518-5	ALINE GUTERRES DE AZEVEDO	FALTOSO
100.884-6	ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	FALTOSO
082.855-6	ANDREIA ALVES CAMELO	INAPTO
105.080-0	ANY CHRISTINE BARROSO COSTA	FALTOSO
104.976-3	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	FALTOSO
101.688-1	DÉBORA SABRY AZAR MARQUES	FALTOSO

103.556-8	ELINE FABIANA ASSIS NUNES	INAPTO
102.302-0	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA	INAPTO
105.970-0	ELOYZA SOARES VIZELI	FALTOSO
100.639-8	FABIANA CAVALCANTE GALVÃO	FALTOSO
100.780-7	FERNANDA ARAUJO BERTOLESA	APTO
105.131-8	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	FALTOSO
102.153-2	FRANCISCA CLEONICE GONÇALVES FERREIRA	FALTOSO
101.555-9	GRACIONE WALKINIR GABRET	FALTOSO
104.852-0	JANET DAISY SILVA GUIMARAES	FALTOSO
082.849-1	JOSELAINE SILVERIO ZANON	INAPTO
106.020-1	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	INAPTO
101.915-5	LIDIANE PEIXOTO DE FARIAS SILVA	FALTOSO
130.232-9	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	FALTOSO
080.930-6	MARIA ANGELICA ARAUJO DA SILVA	INAPTO
104.288-2	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	INAPTO
105.172-5	MÔNICA NASCIMENTO MELO	INAPTO
101.502-8	NAILA FERNANDA SBSCZK PEREIRA	FALTOSO
102.161-3	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	APTO
131.043-7	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	APTO
104.414-1	RAURIENE ARAÚJO DA SILVA	FALTOSO
103.960-1	ROXANE MARIA FARIAS DE BRITO PAVARINI	INAPTO
102.108-7	SAMARA VERONICA MENESES	INAPTO
102.018-8	SANDRA DA SILVA ALIPIO LOPES	FALTOSO
102.838-3	SHAIANE DE SOUSA ALVES	FALTOSO
130.521-2	TAIS DE SOUZA LEITE	INAPTO
101.141-3	TAMIRIS GOMES DE LIMA	INAPTO
101.073-5	THAISA SOARES DA SILVA	INAPTO
081.171-8	VIVIANE MARTINS GARCIA	INAPTO

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 322/GDRH/SEAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos do Ofício n. 154/COEI/SS ADM, de 5 de agosto de 2010, torna público resultado da **Avaliação Psicológica** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo:

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**VAGA: RONDÔNIA/RO**

Inscrição	Candidato	Situação
130.441-0	ABEL PEREIRA PASSOS	Recomendado
082.641-3	ADAO ALVES LEITE	Recomendado
102.965-7	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	Recomendado
102.507-4	AIRTON SOUZA DA SILVA	Recomendado
081.470-9	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR	Recomendado
100.416-6	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	Recomendado
103.685-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA	Recomendado
100.557-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	Recomendado
104.016-2	ALISON MARTINS VERAS	Recomendado
102.505-8	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA	Recomendado
101.766-7	ANDERSON GOMES BALTAZAR	Recomendado
101.637-7	ANDERSON SERRATH MACIEL	Recomendado
102.229-6	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK	Recomendado
105.096-6	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Recomendado
082.632-4	CELIO DE OLIVEIRA DURAES	Recomendado
102.958-4	CLEDERSON SOUZA DURANS	Recomendado
100.778-5	CLEISDSO CARNEIRO DUARTE	Recomendado
102.445-0	CLEISON REBOUCAS DA SILVA	Recomendado
102.357-8	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	Recomendado
103.929-6	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	Recomendado
101.855-8	DANIEL REIS DA SILVA	Recomendado
080.257-3	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	Recomendado
080.074-0	DEIBSON LIMA DOS REIS	Recomendado
104.715-9	DEJAIR DESOUSA ANDRADE	Recomendado
131.002-0	DENILSON PEREIRA BARBOSA	Recomendado
082.007-5	DIRCEU DA SILVA SANTOS	Recomendado
100.688-6	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	Recomendado
101.036-0	EDELSON MÁGNO DOS SANTOS	Recomendado

101.423-4	EDERSON SOUZA DA SILVA	Recomendado
130.289-2	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	Recomendado
102.805-7	EDUARDO PEREIRA POLONI	Recomendado
130.257-4	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	Recomendado
104.878-3	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Recomendado
080.414-2	EVERTON ARAUJO MACEDO	Recomendado
101.480-3	EVERTON MARCIEL MARTINS	Recomendado
082.222-1	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	Recomendado
104.694-2	FERNANDO GASPAR PIANA	Recomendado
103.772-2	FRANK CESAR FRITZ PENA	Recomendado
102.039-0	GLAUBER RODRIGUES LAMARAO	Recomendado
103.356-5	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	Recomendado
101.367-0	HUDSON SOARES SILVA	Recomendado
130.442-9	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Recomendado
104.719-1	IVAIR MARTINS PASSARINHO	Recomendado
100.580-4	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES	Recomendado
104.060-0	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES	Recomendado
104.478-8	JONAS DE CARVALHO MARIANO	Recomendado
130.069-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	Recomendado
101.351-3	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES	Recomendado
103.874-5	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	Recomendado
101.896-5	LENNINE ACELMO FREIRE FRAGA ROCHA	Recomendado
103.133-3	LEUDION RODRIGO CAVALCANTE	Recomendado
082.047-4	LUCAS MURILO RODRIGUES DE MELO	Recomendado
082.206-0	LUCAS RAMON AGUIAR	Recomendado
104.662-4	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	Recomendado
103.176-7	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	Recomendado
130.066-0	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Recomendado
102.456-6	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE	Recomendado
105.039-7	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	Recomendado
102.494-9	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	Recomendado
101.650-4	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Recomendado
102.220-2	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Recomendado
102.013-7	MOISES SILVA FRANÇA	Recomendado
103.041-8	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	Recomendado
082.842-4	OGNEI MELQUIDE TIM	Recomendado
101.944-9	ORISVANE JANUARIO FALCAO	Recomendado
130.031-8	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Recomendado
100.942-7	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Recomendado
103.178-3	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	Recomendado
080.207-7	ROMULO CESAR PEDRO	Recomendado
100.156-6	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	Recomendado
080.140-2	TIAGO ALVES DA SILVA	Recomendado
101.913-9	TIAGO DA SILVA MOREIRA	Recomendado
130.151-9	TIAGO GIL SALES	Recomendado
102.925-8	UESLEI DE MATOS	Recomendado
102.391-8	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	Recomendado
080.228-0	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	Recomendado
105.047-8	VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA	Recomendado
101.485-4	WAGNER FERNANDO KERNER	Recomendado
082.130-6	WAGNER MIRANDA DE SOUSA	Recomendado
082.613-8	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Recomendado

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO**VAGA: RONDÔNIA/RO**

Inscrição	Candidato	Situação
100.586-3	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO	Recomendado
102.819-7	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	Recomendado
100.780-7	FERNANDA ARAUJO BERTOLESA	Recomendado
102.161-3	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	Recomendado
131.043-7	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Recomendado

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 323/GDRH/SEAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para ciência de parecer jurídico emitido em resposta ao requerimento de Avaliação do Comprovante de Escolaridade, de 12/8/2010, revisão para posse, e Ofício CREMERO n. 1442/2010 – PRE, de 25/8/2010.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME: Luis Gustavo Cavalcanti Santos
PROCESSO/REQUERIMENTO: Requerimento, de 12/8/2010 e Ofício CREMERO 1442/2010 – PRE, de 25/8/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 324/GDRH/SEAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse..

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME: Valnei Teotonio Neves Junior
PROCESSO/REQUERIMENTO: Requerimento de 23/8/2010 – Numero do Documento 10753/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 354/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 15 de Setembro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria 348/GAB/CGA/RO de 01 de Setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1571, pág. 018, de 10 de Setembro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

IPERON

AVISO DE LEILÃO
004/2010
IPERON

Leilão 004/2010 de materiais inservíveis do IPERON que ocorrerá em 05 de outubro de 2010. Contatos: **Ana Cinthia** : 3229-0097 ou 9219-4497, com o Sr. Omar ou Rosana. Visitação de segunda à sexta da 07:30 às 13:30.

Ana Cinthia de Oliveira Barbosa Silva
Leiloeira Pública Oficial

ATO 221/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1230/2009**, conforme **Parecer nº. 1551/2009/PROGER/IPERON**, de 19/11/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Inativo DESOÍTO LINHARES DA SILVA**, matrícula nº. 300004108, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/08/2009**, com fundamento nos **artigos 28, inciso II, § 2º; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERALDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA** (cônjuge), portadora do **CPF nº. 252.548.472-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ALICE DOS SANTOS SILVA** (filha), legalmente representada por sua genitora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº. 885.146.092-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 222/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/950/2009**, conforme **PARECER nº. 1534/2009/PROGER/IPERON**, de 19/11/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo JONATAS GERALDO DA SILVA**, matrícula nº. 300055725, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/05/2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, alínea “a”; 50, inciso II e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **DECELES MARTINS DE SOUSA SILVA** (cônjuge), portadora do CPF

nº. **079.571.142-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 223/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/1383/2008**, conforme **PARECERES Nºs 567/2009/PROGER/IPERON**, de 16/04/2009 e **1056/2009**, de 21/08/2009 para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo FRANCISCO SATURNINO BENTO**, matrícula nº. 300006703, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/04/2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 31; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia à **AURENITA DE OLIVEIRA SATURNINO** (cônjuge), portadora do **CPF nº. 010.075.272-18**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 224/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0787/2009**, conforme **Parecer nº. 1035/2009, de 14/08/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ARAN DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº. 300059898, ocupante do cargo de **Agente de Polícia Civil**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**

- **SESEDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/06/2009**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a"** e **37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **JÉSSICA LAYS FERREIRA RIBEIRO e CAMILA FERREIRA RIBEIRO (filhas)**, legalmente representadas por sua genitora a senhora **MARIA EDITE FERREIRA**, portadora do **CPF Nº. 113.396.242-49** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, para cada beneficiária, a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 225/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/4015/2009**, conforme **Parecer nº. 175/2010, de 04/02/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa CREUSA REIZER DE SOUZA**, matrícula nº. **300004118**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/11/2009**, com fundamento nos **artigos 10, incisos I e II; 28, inciso I; 30, inciso II; 32, incisos I, "a" e II "a" e 34, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008 e artigo 1º e § único do artigo 62 da Lei Complementar nº. 458/2008, c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **AMILTON GODINHO DE SOUZA (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 179.674.062-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária ao menor **HUDSON REIZER DE SOUZA (filho)**, legalmente representado por seu genitor **AMILTON GODINHO DE SOUZA**, portador do **CPF Nº. 179.674.062-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito;

c) – Pensão Mensal Temporária a **BENHUR REIZER DE SOUZA (filho)** portador do **CPF nº. 950.322.152-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 227/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 337/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. 1386, de 10/12/2009, conforme **OFÍCIO Nº 987/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 24/08/2010 e **DECISÃO Nº 321/2010-1ª CM**, de 03/08/2010 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-TCE**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **PAULO ALVES DE OLIVEIRA, RE Nº. 02357-1**, ocupante do cargo de **1º SGT PM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – **PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/12/2003**, com fundamento nos **artigos 22, I; 50, I e 51, da Lei Complementar nº. 228/2000, com a redação instituída pela Lei Complementar nº. 253/2002, combinados com o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAQUEL BAILÃO CORTES DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 270.608.102-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **HERICK KIENHOTHOL CORTES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIK CORTES DE OLIVEIRA (filhos)**, representados por sua genitora **RAQUEL BAILÃO CORTES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº. 270.608.102-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 228/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/2722/2009**, conforme **PARECER nº. 69/PROGER/2010** de 14/01/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ANGEL ZABALA RIMBA**, matrícula nº. **300004069**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/09/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 31; 32, incisos I e II, alíneas "a", da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA FERREIRA CAMPOS (companheira)**, portadora do **CPF nº. 526.372.552-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária ao menor **MACIEL CAMPOS ZABALA**, legalmente representado por sua genitora, **MARIA FERREIRA CAMPOS**, portadora do **CPF nº. 526.372.552-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 229/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0382/2007**, conforme **Parecer nº. 377/2007, de 23/04/2007 e Parecer nº. 580/2009, de 20/04/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo FRANCISCO CARLOS SOEIRO SANTOS**, cadastro nº. **004023**, ocupante do cargo de **Chefe de Serviços de Cartório**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/03/2007**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 50, inciso I; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/2000 com nova redação dada pela 253/2002, c/c o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal 1988, com as alterações contidas na EC nº 41/03**

a) – Pensão Mensal Temporária a **LUCAS DUTRA PEREIRA SANTOS (filho)**, legalmente representado por sua genitora **LUCILEI DUTRA PEREIRA SANTOS** portadora do **CPF Nº. 705.215.652-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **FERNANDA DE PAULA SANTOS (filha)**, portadora do **CPF nº. 908.387.852-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS, (filho)**, legalmente representado por sua genitora **IVANI DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 691.029.612-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3) – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 230/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0249/2010**, conforme **Parecer nº. 541/2010/PROGER/IPERON**, de 22/04/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **ERICA DA SILVA DOS REIS**, Matrícula nº. 300038946, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 31/01/2010, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **SELENA VALKÍRIA REIS DA SILVA (filha)**, legalmente representada por seu genitor **MARCONDES BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº. 569.957.922-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.
2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 231/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0235/2010**, conforme **Parecer nº. 536/2010/PROGER/IPERON**, de 09/04/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Ativo **LUIZ MENDES DAS NEVES**, matrícula nº. 300011516, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25/12/2009, com fundamento nos **artigos 28, inciso II, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **MARLI DOS SANTOS NEVES (filha)**, portadora do CPF nº. 005.785.712-18, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, a partir da data do requerimento.
2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 232/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 2220/852/2009, conforme **PARECER nº. 1086/2009/PROGER/IPERON**, de 28/08/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **ROSAMUNDA ALVES BATISTA SENA**, matrícula nº. 300024848, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 30/06/2009, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **GEOVALDO OLIVEIRA SENA (cônjuge)**, portador do CPF nº. 068.035.982-68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA (filho)**, legalmente representado por seu genitor **GEOVALDO OLIVEIRA SENA**, portador do CPF nº. 068.035.982-68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.
2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

PORTARIANº1706/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Setembro de 2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Memo. nº. 350/GFF/SESAU/10 de 23 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO**, Chefe de Núcleo, matrícula 300093516, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico, no período de 13/06/2010 a 11/10/2010 em substituição a servidora, **TAMI CRISTIANE DIÓGENES DOS SANTOS**, Matrícula nº.300064044, em virtude de Licença Maternidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº1704/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus

incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 226/GAB/HRB/SESAU de 26 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, Secretário, matrícula nº. 300076978, para responder pela Direção Geral do Hospital Regional de Burititis/HRB, em substituição ao servidor **DAVI GONÇALVES DE MOURA**, no período de 31.08.2010 à 20.09.2010, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1703/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 719/2010/DAF/SESAU de 31 de agosto de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS**, Assessora Especial, matrícula nº. 300063781, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 11.10.2010 à 30.10.2010.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº1705/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de Setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO WELDER FERREIRA**, Assessor Especial I, matrícula nº. 300079365, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS, sem prejuízo de suas atividades.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de agosto de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso, (MALHA TUBULARES E LUVAS DE PROCEDIMENTOS), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Policlínica Oswaldo Cruz e Hospital Regional de Burititis, Hospital Regional extrema, Hospital Infantil

Cosme e Damião e Lacer, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº01. 1712.00900-00/2010 foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das propostas das empresas: REAL DIAGNOSTICO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO LTDA vencedora do item 01, 02 e 03 item 01 com valor total de R\$ 1.498,64 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); item 02 com valor total de R\$ 2.137,92 (dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); item 03 com valor total de R\$ 2.855,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Empresa DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 04 e 05, item 04 com valor total de R\$ 72.144,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais); item 05 com valor total de R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais); Perfazendo valor total do certame de R\$ 135.416,36 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Porto Velho, 08 de Setembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2010/CPL/SESAU
A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Suporte de rolos, Seladora elétrica e Seladora elétrica de pedal, constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital), para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01162-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: A. G. D. OLIVEIRA - EPP, vencedora dos itens 01, e 02, item 01 com valor total de R\$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 02 com valor total de R\$ 3.239,99 (três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Perfazendo o valor total da empresa R\$ 4.159,98 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); SENDO ESTE O VALOR TOTAL DO CERTAME EM. Porto Velho, 09 de Setembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2010/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1712.00689-00/2010
INTERESSADA: L. F. IMPORTS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO, através do Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual Anexo, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado pela mesma, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário Estadual de Saúde SESAU/RO, o recurso pela empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

1. "Feita análise minudente de todas as peças processuais que interessam a espécie, verifico não assistir razão à empresa recorrente por não haver fundamento jurídico para alterar a decisão tomada de revogar a licitação acima destacada. Deste modo,

não acolho as razões apresentadas e, decido, a luz do direito, **manter a decisão proferida no sistema eletrônico em data de 31 de agosto de 2010, declarando como vencedora da licitação a empresa NISSEY MOTORS LTDA.**

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SESAU, sito à Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria– Porto Velho, fone/fax: 69.3216-7202 e fone: 69.3216-5304, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.
Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário Estadual de Saúde

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2010/SESAU/RO
PROCESSO: Nº. 01.1712.00662-00/2010
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (óleo lubrificante), para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Secretaria Adjunta designada por meio do Decreto Estadual de 13 de maio de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista Ata de Registro de Preços nº. 031/2010, Pregão Eletrônico 014/2010/ SUPEL/RO através do processo 1108.00092.00/2009 e ainda conforme ofício nº 241/GTO/CGAA de 13 de setembro de 2010. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2010.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU/RO

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2010/SESAU/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00659-00/2010

OBJETO: Contratação de uma Instituição de Ensino Especializada no fornecimento de cursos, seminário, encontros e consultoria na área de Gestão de Saúde, conforme projeto básico Anexo VI que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

O Pregoeiro de ordem da Secretaria de Estado da Saúde designado através do Decreto Estadual nº. 14.647 de 22 de outubro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, formalizado para atender a Comissão Intergestora Bipartite - CIB, foi **ANULADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme Ofício nº. 0112/ GCPCN/2010 datado em 30 de junho de 2010, recebido em 01 de julho de 2010 às 10hs30, horário local, constante nos autos. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro/SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº 397/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando a necessidade da elaboração do Inventário Anual Físico e Financeiro – 2010 desta AGEVISA-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR da PORTARIA nº 395/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1572 de 13/09/2010, a fim de realizar a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro - 2010, desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, conforme servidores abaixo:

NOME:	CADASTRO:	SITUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
FELIPE NÉRI F. NETO		
Agente em Ativ. Administrativas	300097153	Inclusão
VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA		
Chefe de Núcleo	300064668	Inclusão

Art. 2º - EXCLUIR da PORTARIA nº 395/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1572 de 13/09/2010, a fim de realizar a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro - 2010, desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, conforme servidor abaixo:

NOME:	CADASTRO:	SITUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
WAGNER PEREIRA DA SILVA		
Agente em Ativ. Administrativas	300054083	Exclusão

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
(diferença da atualização monetária)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a Informação n. 0456/Ecal/CGE/2009, fl 444/448, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01340-00/2006/Seduc – RO, cujo objeto é a locação de ônibus tipo micro - bus ou Van, com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros sentados, para atender os professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, no trecho de Guajará Mirim/Distrito de Iata, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459 de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 665,39 (seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta e nove centavos), em favor da empresa TATIANA FAINI DO NASCIMENTO, CNPJ n. 02.280.391/0001-70, referente a diferença da atualização monetária da caução, inerente ao Contrato Administrativo n. 199/06/PGE-RO, extraído dos autos supramencionados, independente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00552-00/2010
Assunto: Convênio nº. 426/2008
Viva Mulher

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009 DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES/SUPEL

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES/SUPEL, para contratação de serviços de hospedagem, a fim de atender ao Convênio nº 426/2008/SESDEC/SENASP, com 80 (oitenta) diárias, ao valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.381.505/0001-02, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002 e, Parecer da Procuradoria Geral do Estado.
Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00576-00/2010
Assunto: Convênio nº. 426/2008
Viva Mulher

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009 DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES/SUPEL

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES/SUPEL, para contratação de serviços de hospedagem, a fim de atender ao Convênio nº 426/2008/SESDEC/SENASP, com 480 (quatrocentas e oitenta) refeições, ao valor unitário de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.381.505/0001-02, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002 e, Parecer da Procuradoria Geral do Estado.
Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula nº 300021501

Polícia Militar

PORTARIA Nº 39/DP-5, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Nomeia Oficiais para compor a Comissão da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 6º do Regulamento da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto Nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sob a Presidência da Comandante-Geral da PMRO, para compor a Comissão da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, os seguintes Oficiais PM:

- 1) CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL;
- 2) CEL PM RE 01774-2 AYMARACHILES RODRIGUES GUIMARÃES;
- 3) TEN CEL PM RE 06023-2 VILSON DE SALES MACHADO;
- 4) TEN CEL PM RE 06006-2 IRAM ROMANO DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010
(Processo n.º 8.447/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de faixa e banner personalizado**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 01 de Outubro de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2010.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010
(Processo n.º 8.443/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de folder e panfletos**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 30 de Setembro de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala

da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2010.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13622/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para manutenção preventiva e corretiva de veículos, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 08.748.749/0001-23, que receberá o valor estimado de R\$ 15.871,59 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Parecer 1388/2009/PROJUR/DETRAN (fls.82/88), acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO nº. 13622/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIANº.795/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 30 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.2108/ GAB/SEJUS, de 18.01.2010, que lotou o servidor GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Cadastro nº.300007759, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão de Pessoal/SEJUS, e lotar a partir de 01.08.2010, no Albergue Masculino/Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.794/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 30 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, referente o período de 01.09.2010 a 30.09.2010, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

§	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	§	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE
§	300026245	ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN	§	300060496	ROMILDO GOMES
§	300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	§	300091524	ROSINTE PEREIRA XAVIER RIBEIRO
§	300078734	LEONE GONÇALVES COUTINHO	§	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO
§	300079023	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	§	300089454	THIAGO ALFAIA SANTOS
§	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	§	300042984	MARCELINO WILLE
§	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	§	300087981	UATIA VIANA CARVALHO
§	300060697	KLEBER TAVARES DE SOUZA	§	300087971	WESLEY DE SOUZA MORETTO
§	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	§	300088004	IVAN GAMA VENTORIM
§	300087340	ARINALDO JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	§	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL
§	300044461	AUGUSTA LOPES	§	300077957	ADRIANA PINTO AGUIAR
§	300087292	DOMES SAMPAIO GOMES	§	300088733	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
§	300060523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	§	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA
§	300017051	MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM MACHADO	§	300003139	ALDIMAR SARMENTO LEITE
§	300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	§	300078836	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
§	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	§	300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR
§	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	§	300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA
§	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	§	300088017	ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
§	300089623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	§	300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ
§	300088118	WALDOMIRO DA SILVA	§	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA
§	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	§	300078390	CLAYTON SOUZA
§	300088348	SIDNEY CIPRIANO	§	300087742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO
§	300088815	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	§	300078812	DAVI NETO COSTA CALDEIRA
§	300089503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	§	300089449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO
§	300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	§	300090429	EDERSON MENDONÇA DA SILVA
§	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	§	300077618	EUDES ALBINO
§	300087720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	§	300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO
§	300088302	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	§	300088266	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA
§	300087838	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	§	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO
§	300087848	MARQUILEI RODRIGUES GOMES	§	300076216	GILDETE DIAS DA SILVA
§	300089424	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	§	300077450	HERMES SOUZA DE ARAUJO
§	300087721	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	§	300088810	HORACIO LOPES DA SILVA FILHO
§	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	§	300090530	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA
§	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	§	300012137	IVO LOPES DA SILVA
§	300088242	RICARDO PISA LOPES	§	300088006	IZAIAS GOMES SANTANA
§	300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	§	300077863	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO
§	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	§	300093957	JAEI CARDOSO CONTRERAS
§	300087716	JUSSIGLE BISPO RODRIGUES	§	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO
§	300089432	PAULO GONÇALVES DE ABREU	§	300017163	JANETE LAZARO DE ARAUJO
§	300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	§	300089970	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA
§	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	§	300087756	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS
§	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	§	300078393	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA FILHO
§	300088295	GILMAR MENDES SOARES	§	300093678	JOSE DA CRUZ YUMO KUIETE
§	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	§	300087761	JOSE MAICON GOMES DA SILVA
§	300042989	PAULO SOARES FARFAN	§	300077023	JOSE MARIA ALVIS FERREIRA
§	300088015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	§	300072118	JOSE MARIA DOURADO DOS PASSOS
§	300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	§	300072127	JOSE RODRIGUES VASQUES JUNIOR
§	300042274	JURACI DE SOUZA	§	300072172	JUCI CLEIA INACIO DOS SANTOS
§	300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	§	300078268	KISIA MELO DE LIMA
§	300067039	ADRIANA GOMES BARBOSA VERAS	§	300078285	LAERCIO QUINHONES AQUINO
§	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	§	300089399	LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA
§	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	§	300090957	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO
§	300088271	NATANAEL MODESTO PINTO	§	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES
§	300040497	PAULA FERREIRA DA COSTA SILVA	§	300055814	MARCIO FERREIRA LOPES
§	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	§	300088131	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA
§	300007203	ANTONIO RODRIGUES CAMARGO	§	300091769	MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO
§	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	§	300087956	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA
§	300088777	ELIAS DA ROCHA	§	300017027	MARIVALDO CORDULA DE OLIVEIRA
§	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	§	300088150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA
§	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	§	300081405	MAYCON CARPINA FERNANDES
§	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	§	300087801	MIELI CRISTIANO DA SILVA
§	300090533	LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES	§	300073859	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA
§	300042991	SADRAC VIEIRA	§	300087803	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
§	300009302	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	§	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM
§	300088748	JONAS DE SOUZA SA	§	300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES
§	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	§	300088310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA
§	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	§	300088734	PAULA ALEXANDRE PRESTES
§	300087537	GILMAR ANTUNES MINIKEL	§	300077596	RAIMUNDO EDINALDO MELO
§	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	§	300078525	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN
§	300087882	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	§	300089421	SILBER FERREIRA DA SILVA

§	300089622	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO
§	300077690	WENDELL VALE BRAGA
§	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA
§	300089422	CARLOS JUNIOR ONORIO
§	300042494	JAIME GULARTE
§	300088299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA
§	300088414	CLAUDIO CAVALCANTE PEREIRA
§	300087829	JOSE CARLOS DOS SANTOS
§	300042499	LUIZ ROSA PIOVESAN
§	300042502	MARINHO ROCHA
§	300088093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA
§	300087977	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES
§	300088861	AGNALDO JOSE DOS ANJOS
§	300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
§	300088189	NEUSA GIRON
§	300087711	GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS
§	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR
§	300088745	IDELSON FERREIRA DE AQUINO
§	300087959	RICARDO EMIDIO DA SILVA
§	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA
§	300088372	EDSON ALVES DA SILVA
§	300089606	MANNEZA JORDANA BERNARDES DE OLIVEIRA
§	300060432	NILTON GOMES CORDEIRO
§	300089594	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO

PORTARIANº.793/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 31.07.2010, o servidor DOUGLISMAR GOMES DA SILVA, nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, para o cargo de Agente Penitenciário, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.792/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.08.2010, o servidor ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300088183, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.791/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.08.2010, o servidor JAIR BARTOLOMEU M. DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300087541, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária José Mário Alves da Silva/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.790/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19.08.2010, o servidor ADNILSON ARAUJO DA SILVA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300087541, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.789/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.08.2010, o servidor JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300037928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.788/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.08.2010, o servidor FRANC TEIXEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300093615, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.787/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05.06.2009, o servidor **FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, **para o cargo de sócio-Educador, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA I – Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.786/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.06.2009, o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, **para o cargo de sócio-Educador, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na UNIDADE DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA I – Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.785/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29.06.2010, o servidor **JOSE JESUS DOS SANTOS**, nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, **para o cargo de Agente Penitenciário, na Penitenciária Regional do município de Rolim de Moura/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.784/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 615/GAB/SEJUS**, de 15 de julho de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “ **Lotar, a partir de 24.06.2010, a servidora ADELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO...**,”

LÊ-SE: “**Lotar, a partir de 24.06.2010, a servidora ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO...**,”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.783/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.08.2010, o servidor **CLAUDIO DA SILVA XAVIER**, nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, **para o cargo de Agente Penitenciário, na Casa de Detenção do município de São Miguel do Guaporé/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.782/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 271/GAB/SEJUS**, de 14 de junho de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “ **Lotar, a partir de 09.06.2010, o servidor GEORGE RONILSON DA SILVA, ..., na Gerência de Administração e Finanças/GAF/Porto Velho, ...,**”

LÊ-SE: “ **Lotar, a partir de 09.06.2010, o servidor GEORGE RONILSON DA SILVA, ..., no Almoxarifado/GAF/SEJUS/Porto Velho, ...,**”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.777/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da **Portaria nº.151/GAB/SEJUS**, de 19.03.2009, que lotou o servidor **ANGELO ELEOTERIO FERREIRA**, Cadastro nº.300046719, Agente Penitenciário, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal II/SEJUS, e lotar a partir de 12.08.2010, na Penitenciária Estadual Feminina/Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus.**

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.776/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.07.2010, o servidor **MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300089601, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Publica do município de Costa Marques/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.775/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.07.2010, o servidor **SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES**, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300093906, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional do município de Ji Paraná/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.774/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.08.2010, o servidor CLAUDIO CAVALCANTE PEREIRA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300088414, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do município de Presidente Médici/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.773/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.08.2010, o servidor VALDINEI BENTO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300097760, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção do município de Rolim de Moura/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.772/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19.07.2010, o servidor DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300088904, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte/Porto Velho/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.771/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1224/GAB/SEJUS, de 17.09.2009, que lotou o servidor CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS, Cadastro nº.300065912, Agente Penitenciário, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/GESAU/Porto Velho/RO, e lotar a partir de 27.07.2010, na Colônia Agrícola Penal I/Porto Velho/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.770/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03.08.2010, o servidor CELIO LUIZ DE LIMA, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300087748, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Escolta Judiciária/Sejus/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.769/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DIANA GOMES BARBOSA, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 300056915, **para responder pelo o setor de farmácia/GESAU, no período de 01.08.2010 a 30.08.2010, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIANº.768/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias, do servidor SIDNEY FABIANO LOPES, Cad. Nº.300042282,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Agosto/2010**, para serem gozadas no período de **Fevereiro/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.767/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 11.08.2010, o servidor ERICO NERY DOS SANTOS, **nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, para o cargo de Agente Penitenciário, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.766/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA, Cad. Nº.300067076, **pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de 01.07.2010 a 30.07.2010, para serem gozadas no período de 01.12.2010 a 30.12.2010.**
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.765/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor MARIO

RAIOL FRADE, Cad. Nº.300057748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.07.2010 a 30.07.2010**, para serem gozadas no período de **01.12.2010 a 30.12.2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.764/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
R E S O L V E:

ELOGIAR, os Servidores, SILMAR SANTOS ARAUJO, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO, CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES, MANOEL ALMEIDA GOMES, VANDERLANDIO SILVA SOUZA, JURANDI JOSE FELIX, LUIZ CARLOS MARÇAL TIAGO E ODILSON FERREIRA FEITOSA, pela iniciativa da direção da Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I), demonstração de profissionalismo e dedicação à causa do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.762/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 05.08.2010, o servidor EDSON ALVES DA SILVA, nomeado pelo o Decreto nº. 15153, de 31.05.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1501, de 01.06.2010, para o cargo de Agente Penitenciário, na Cadeia Pública de Nova Brasilândia do Oeste/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: 3001.0411.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de Modens

Valor: R\$ 811,50 (oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente as informações dos valores apresentados pelo Grupo de Aquisições de fl. 15 e o Parecer nº 170/2010/AJDPE à fl. 20, os quais acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da aquisição de modens com a empresa Porto Lazer Comércio e Serviços LTDA, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: Processo nº 3001.0385.2010.DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias.

Valor: R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2010/CPCL/DPE/RO, que declarou VENCEDORA a empresa A. A. de Alencar Fialho-ME.

O valor global do certame licitatório ficou definido em R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais).

Publique-se

Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0402.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de vestes Talaes para Defensores Públicos

Valor: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente as informações dos valores apresentados pelo Grupo de Aquisições de fl. 11 e o Parecer nº 168/2010/AJDPE à fl. 17, os quais acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da aquisição de vestes talaes com a empresa MONOPOLY COMÉRCIO DE ROUPA LTDA, com Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2009/DPE

Referência: Processo nº 3001.0305.2009.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 015/2009 de confecção de chaves e carimbos para a DPE

Valor: R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o teor do despacho de fl. 236 e do Parecer nº 155/2010/AJDPE, de 30 de agosto de 2010, RETIFICO o despacho de prorrogação outrora publicação para nele incluir o valor do contrato, sendo que é de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Publique-se

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009/DPE/RO

Referência: 3001.0288.2009.DPE

Interessada: Defensoria Pública – Comarca de Cacoal

Assunto: Pagamento de seguro de quatro veículos adquiridos pelo Convênio nº 072/MJ/DPE/RO e oito veículos pelo Convênio nº 065/MJ/DPE/RO

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 013/2009/DPE, contados a partir de 30 de outubro de 2010 até 30 de outubro de 2011, cujo objeto é a aquisição do serviço de seguro.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor estimado do CONTRATO nº 013/2009/DPE, fica corrigido para o novo período de vigência, para o valor de R\$ 11.142,40 (onze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00273 de 13/09/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00385 de 13/09/2010 para cobertura até o final do exercício financeiro de 2010, devendo ser efetuada a reserva e o empenho correspondente para o exercício de 2011. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO nº 013/2009/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

ASSINAM: o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE o Diretor Vice Presidente, Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE e o Diretor, Sr. MAURÍCIO GALIAN.

Publique-se

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0406.2010/DPE

Interessado: Edson Marcus de Lima

Assunto: Pedido de reembolso de gasto com passagem aérea

Valor: R\$ 286,80 (duzentos e oitante e seis reais e oitenta centavos)

Em vista do contido no Parecer nº 169/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em favor do Defensor Público Marcus Edson de Lima, como forma de ressarcimento de valores gastos com passagens aéreas utilizadas com o propósito de desempenhar as atividades descritas na Portaria nº 495/2010-GAB/DPE.

Publique-se

Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 33/2010-CSDPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO, Defensor Público de Entrância Especial JOSÉ OLIVEIRA DE ADNRAGE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, após o julgamento dos pedidos de inscrições definitivas, as inscrições homologadas para o Concurso, conforme segue:

Inscrição	Nome do Candidato
3888	ADRIANA MONTAL TANAJURA
3798	ANDRÉ IGLÉSIAS E SILVA BORGES
2862	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
4217	ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS
2138	BRUNO FARIAS LIMA
4132	BRUNO PUGIALI CEREJO
2699	DANIEL CARNEIRO DUARTE
3192	DANIEL MENDES CARVALHO
3859	DANILO AUGUSTO FORMAGIO
4383	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
2452	DAYANE REY DA SILVA
2791	DEMÉTRIUS REBESSI
4409	DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES
3372	EDUARDO WEYMAR
3350	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
3745	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA
4021	GEORGE BARRETO FILHO
2617	IZABELA MIRANDA C DE BARROS VIEIRA
2914	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
3454	JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES
3124	LARISSA DA COSTA BARRETO
3607	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
3752	LIVIA CARVALHO CANTADORI
2643	LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA
4743	MANOEL GUSTAVO FERNANDES KLIEMANN
3788	MARCELO SOARES GOMES
3561	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA
3790	RAFAEL MENDES SCATOLON
3238	RAFAEL MIYAJIMA
3988	RODOLFO PEREIRA FAGUNDES
3723	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
2270	SUARA LÚCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA
2049	TIAGO AVILA DE SOUZA
3958	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI

Os Candidatos que obtiveram suas inscrições definitivas deferidas ficam intimados para comparecimento nos exames psicotécnicos e provas orais, conforme EDITAL Nº 32/2010-DPE.

Em cumprimento a liminar concedida no Processo nº 016294-92.2010.822.0001, fica convocada a candidata MARYLLI GONDIM RESIS, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar os documentos para inscrição definitiva, bem como para: a) comparecer ao exame psicotécnico às 08:30 hs do dia 13 (treze) do corrente mês; b) comparecer a entrevista pessoal às 18:20 hs do dia 15 (quinze) do corrente mês; c) comparecer a prova oral às 08:30 hs do dia 19 (dezenove) do corrente mês; tudo em conformidade com o EDITAL Nº 32/2010-DPE, onde estão informados os locais respectivos para a prática de cada ato.
Porto Velho, 08 de setembro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão de Concurso

EDITAL Nº 34/2010-CSDPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO, Defensor Público de Entrância Especial JOSÉ OLIVEIRA DE ADNRAGE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, torna pública que, por motivo de força maior, o Dr. André Callegari, integrante da Banca Examinadora na Prova Oral prevista para os dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, será substituído pelo Dr. Ângelo Roberto Ilha da Silva.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão de Concurso

Secretaria de Finanças

DER

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411-00106-00/2010/DER/RO, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os Veículos da marca MITSUBISHI, pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 029/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 80 e 81.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00106-00/2010-DER/RO.

INTERESSADO: **DER-RO e L. F. IMPORTS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os Veículos da marca MITSUBISHI, pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00106-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 029/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 10 de Setembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00591-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Aquisição de Cal de Pintura saco com 8Kg com fixador, para atender as Res. Reg. deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa **Monteiro Com. Serviços**, conforme Parecer Jurídico nº 177/10/GJ/ DER-RO, acostado às fls. 21 e 22.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00591-00/2010/DER-RO

INTERESSADO: **DER-RO e MONTEIRO COM. SERVIÇOS.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de Cal de Pintura saco com 8Kg com fixador, para atender as Res. Reg. deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa **Monteiro Com. Serviços**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01.1420-00591-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 177/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 15 de setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

EXT. Nº 104 DO CONTRATO Nº 018/10/FITHA
CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. K. Construções e Terraplanagem Ltda

DO OBJETO: LOTE 2 – Construção e pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, da rodovia: RO-491, trecho: Santa Luzia / Entr. RO-492, no segmento: estaca 625 + 0,00 / estaca 1249 + 8,180m, com extensão de 12,488 Km, no (s) município (s) de Santa Luzia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 1.906.588,10 (hum milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00109/DER-RO de 25.08.2010, consoante disposto no item 1.2 e subitens do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 10.314.110,29** (dez milhões, trezentos quatorze mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 1715.

DO PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00011/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Odeval Divino Teixeira - Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 105 DO CONTRATO Nº 019/10/FITHA

CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. K. Construções e Terraplanagem Ltda

DO OBJETO: LOTE 1 – Construção e pavimentação asfáltica, em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, da rodovia: RO-491, trecho: Santa Luzia / Entr. RO-492, no segmento: estaca 0 + 0,00 / estaca 625 + 0,00, com extensão de 12,50 Km, no (s) município (s) de Santa Luzia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 1.587.514,74 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e

quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00108/DER-RO de 23.08.2010, consoante disposto no item 1.2 e subitens do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 10.278.231,03** (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 1748.

DO PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00012/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Odeval Divino Teixeira - Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 106 DO CONTRATO Nº 020/10/FITHA

CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e W. L. Comércio e Extração de Brita, Areia e Derivados Ltda

DO OBJETO: Aquisição de agregados (areia lavada, brita e pó de brita grosso), para execução de lama asfáltica grossa em algumas cidades e rodovias estaduais, como também, execução de tapaburacos com pré-misturado a frio (PMF), nas rodovias estaduais para atender o **FUNDO PARA INDRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, em diversos municípios do estado de Rondônia, conforme Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do FITHA, no valor global de **R\$ 1.010.270,90** (hum milhão, dez mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) a despesa

correrá a conta da seguinte programação - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00112/DER-RO, em 01.09.2010.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00075/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Leandro Zamoro Castanheira - Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 107 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00031-00/2009.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Mário Alves da Costa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / Fitha

CRE

REPUBLICAÇÃO POR DESCONFIGURAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO

LAUDA: 014

ÓRGÃO EMITENTE:

1ª DELEGACIA REGIONAL

DARECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

DATA: 17/09/2010

Pelo presente Edital: Nº 014GAB/1ª DRRE/SEFIN CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: A. K. CENTRO DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA E COMERCIO LTDA - ME
PROCESSO: 001/0298/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 306972-9

NOME EMPRESARIAL: A. M. DE SOUZA DOS REIS - ME
PROCESSO: 001/0299/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 307408-1

NOME EMPRESARIAL: ALEX ARRUDA DE MACEDO - ME
PROCESSO: 001/0300/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116752-9

NOME EMPRESARIAL: AMAZON LOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0301/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300103-2

NOME EMPRESARIAL: BAR E RESTAURANTE ANTIQUARIUS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0302/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299861-2

NOME EMPRESARIAL: BARBOSA COM. DE PAPÉIS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0303/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150108-9

NOME EMPRESARIAL: CARDIN COM. EXP. LTDA
PROCESSO: 001/0304/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137442-7

NOME EMPRESARIAL: CARVALHO & SOBRINHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
PROCESSO: 001/0305/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 306101-9

NOME EMPRESARIAL: CISNE RONDONIA COM. E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 001/0306/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 305086-6

NOME EMPRESARIAL: DUNORTE DISTRIBUIDOR LTDA
PROCESSO: 001/0307/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 306171-0

NOME EMPRESARIAL: E. G. PEREIRA COMERCIO DE SECOS MOLHADOS - ME
PROCESSO: 001/0308/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174532-8

NOME EMPRESARIAL: ELVIS PENAFIEL DOS SANTOS - ME
PROCESSO: 001/0309/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298773-2

NOME EMPRESARIAL: EUDES INOCENTE DA ROSA - ME
PROCESSO: 001/0310/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 297768-1

NOME EMPRESARIAL: F. B. PESSOA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
PROCESSO: 001/0311/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300936-0

NOME EMPRESARIAL: FRIGORIFICO JÍ-PARANÁ LTDA
PROCESSO: 001/0312/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166182-5

NOME EMPRESARIAL: FÓRMULA VEÍCULO LTDA
PROCESSO: 001/0313/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45981-0

NOME EMPRESARIAL: I. SA DA MOTA - ME
PROCESSO: 001/0314/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310106-1

NOME EMPRESARIAL: K. M. R. SOARES COMÉRCIO - ME
PROCESSO: 001/0315/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302953-1

NOME EMPRESARIAL: KRETSCHMER & ALVES LTDA - ME
PROCESSO: 001/0316/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 306077-2

NOME EMPRESARIAL: LOPES & PINHEIRO LTDA
PROCESSO: 001/0317/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 309319-1

NOME EMPRESARIAL: M. A. GOIS - ME
PROCESSO: 001/0318/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 305292-3

NOME EMPRESARIAL: M. ALESSANDRO DE ARAÚJO
PROCESSO: 001/0319/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310860-1

NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA PORTO VELHO LTDA - ME
PROCESSO: 001/0320/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172963-2

NOME EMPRESARIAL: MARIELLY DA SILVA LEITE - ME
PROCESSO: 001/0321/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 301455-0

NOME EMPRESARIAL: MATIAS MARCOS CORREA - ME
PROCESSO: 001/0322/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299544-1

NOME EMPRESARIAL: NOVO TEMPO COM. E REP. LTDA - ME
PROCESSO: 001/0323/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 304698-2

NOME EMPRESARIAL: NUNES & FERREIRA COM. E REP. LTDA
PROCESSO: 001/0324/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310134-7

NOME EMPRESARIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA GABRIELLY LTDA - ME
PROCESSO: 001/0325/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310130-4

NOME EMPRESARIAL: PONTO D'REDE ENERGIA E REDES LTDA - ME
PROCESSO: 001/0326/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298800-3

NOME EMPRESARIAL: POUSADA DO JIRAU LTDA - ME
PROCESSO: 001/0327/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 301482-7

NOME EMPRESARIAL: R. A. S. DE AGUIAR - ME
PROCESSO: 001/0328/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 301406-1

NOME EMPRESARIAL: R. F. BEZERRA ELETRICIDADES - ME
PROCESSO: 001/0329/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 300022-2

NOME EMPRESARIAL: R. N. ABRAHIM - ME
PROCESSO: 001/0330/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302247-1

NOME EMPRESARIAL: R. BIANCHINI CONSTRUÇÕES - ME
PROCESSO: 001/0331/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 304662-1

NOME EMPRESARIAL: REGRA - RONDONIA EMPRESA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
PROCESSO: 001/0332/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298435-1
NOME EMPRESARIAL: RELACOM SERVIÇOS DE ENG. E TELECO-

MUNICIPAÇÃO LTDA
PROCESSO: 001/0333/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 301402-9

NOME EMPRESARIAL: ROCHA & OLIVEIRA LTDA - ME
PROCESSO: 001/0334/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302950-6

NOME EMPRESARIAL: REM - RONDONIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
PROCESSO: 001/0335/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303129-2

NOME EMPRESARIAL: RIO MADEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0336/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 297968-3

NOME EMPRESARIAL: RODRIGUES & RODRIGUES COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME
PROCESSO: 001/0337/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 295673-0
NOME EMPRESARIAL: RONEY PEREIRA LEITE - ME
PROCESSO: 001/0338/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 290140-4

NOME EMPRESARIAL: ROSILDO B. DE SOUZA
PROCESSO: 001/0339/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 311448-1

NOME EMPRESARIAL: S. DINIZ - EPP
PROCESSO: 001/0340/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303370-8

NOME EMPRESARIAL: S. F. SANTOS COMERCIO EVENTOS E PUBLICIDADE - ME
PROCESSO: 001/0341/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 303556-5

NOME EMPRESARIAL: SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME
PROCESSO: 001/0342/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298053-3

NOME EMPRESARIAL: SERRANO & ARLATTI E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
PROCESSO: 001/0343/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298730-9

NOME EMPRESARIAL: SIDNEI LOPES DA SILVA - ME
PROCESSO: 001/0344/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 306044-6

NOME EMPRESARIAL: T. P. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
PROCESSO: 001/0345/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163765-7

NOME EMPRESARIAL: T. DE J. F. BRITO & CIA LTDA - ME
PROCESSO: 001/0346/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 292501-0

NOME EMPRESARIAL: TRA - TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA - EPP
PROCESSO: 001/0347/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 307449-8

NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTES FRAORE LTDA
PROCESSO: 001/0348/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 308156-7

NOME EMPRESARIAL: W. CARDOZO LAMBERT - ME
PROCESSO: 001/0349/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 302050-9

NOME EMPRESARIAL: W. V. CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME
PROCESSO: 001/0350/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 299261-2

NOME EMPRESARIAL: G. CARDOSO - ME
PROCESSO: 001/0351/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 307211-8

PORTO VELHO (RO), 17 DE SETEMBRO DE 2010.

AUXILIADORA SOARES
DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00707-00/2010** que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV localizada no município de Cacaulândia, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03**, referente ao Proprietário **Sr. LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 13/09/2010, acordado às fls. 29/31 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00707-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos V, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00250-00/2010** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada de seguro para o veículo HILUX SW4, marca TOYOTA, placa NEF 8809, tomb. nº. 2431, desta Agência IDARON, na qual a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº. 04.150.297/0002-03**, no valor de **R\$ 12.636,10 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ**

nº. 04.150.297/0002-03, no valor de **R\$ 12.636,10 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 13/09/2010, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00250-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 252/GAB/IDARON
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23 de agosto de 2010, JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Médico Veterinário, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Alta Floresta, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em consonância com o Decreto nº 15.296 de 26 de julho de 2010, publicado no D.O.E. nº 1.539 de 27 de agosto de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO HUMBERTO FABRÍCIO JÚNIOR
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042557

PORTARIANº 255/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00712-00/2010.

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO, a contar de 01.09.2010, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 10, § 4º, da Lei Complementar nº. 254 de 14.01.2002, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, ao servidor RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300091161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Extrema, sem direito à remuneração do cargo ocupado nesta Agência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº 261/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e conforme consta no Processo 2201/12317/07,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2010, o servidor ANTONIO SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Nova Brasilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 262/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso X, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00607-00/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21.08.2010, de acordo com o Artigo 34 da Lei Complementar nº 254, de 14.01.2002 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar nº 442, de 24.04.08, o Adicional de Produtividade Fiscal, ao servidor JULIO LEAL TORRES, ocupante do cargo de Zootecnista, Matrícula nº 300007490, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 269/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00392-00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.10.2010, os Termos da Portaria nº 129/GAB/IDARON de 05.05.2010, que

concedeu licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, ao servidor ALDOMIRO DA SILVA GODOI, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300053998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 250/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Chefe da ULSAV de Espigão do Oeste, **ROSELY GOMES KISCHENER**, Cadastro 30003143-5, CPF: 565.787.769-15, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 500,00
3390-36	R\$ 150,00
3390-39	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 1.350,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIAN.257/GAB/IDARON
Porto Velho, 24 de agosto de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215,

de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de Cacoal, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Cadastro 300057825, CPF: 635.290.092-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 200,00

3390-39 R\$ 300,00

TOTAL R\$ 500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº259/GAB/IDARON
Porto Velho, 26 de agosto de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Alvorada do Oeste, **CRISTIAN JOSÉ DA SILVA**, Cadastro 300068279, CPF: 378.698.502-25, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 3.000,00

3390-39 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Alvorada,

composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº267/GAB/IDARON
Porto Velho, 02 de setembro de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Vilhena, **ADALTO MAMBULA SALES**, Cadastro 300045484, CPF: 825.705.908-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Vilhena, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº274/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, **Alencar Pedralli da Silva**, Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Cadastro 300046708, CPF: 593.859.791-72, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Ariquemes, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº 01/2010 - RETIFICADA

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.288/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, conforme processo nº 1801/0439/2009, com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 08º 48' 40,242" S e Longitude 63º 56' 54,350" W

b) Vazão máxima de captação: 136,85 m³/h x 19 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 78,004,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial e doméstica
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 02/2009 - RETIFICADA

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.288/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, conforme processo nº 1801/0437/2009, com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 08º 47' 29,114" S e Longitude 63º 58' 12,203" W

b) Vazão máxima de captação: 42 m³/h x 24 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 30.240 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial e doméstica
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 51/2010

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA** inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0031-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, conforme processo nº 1801/6760/2010, com as seguintes características:

I – ponto de captação de água subterrânea POÇO 01:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Lat. 9º 17' 24,82" Sul e Longitude 64º 37' 45,02" Oeste;

b) Vazão média diária de captação: 8,228 m³/h x 24 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.760,00 m³/mês.

I-A – ponto de captação de água subterrânea POÇO 02:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Lat. 09º 16' 02,48" Sul e Longitude 64º 37' 30,04" Oeste;

b) Vazão média diária de captação: 7,2 m³/h x 24 h/dia x 25 dias/mês, perfazendo um volume de 4.320,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 29 de julho de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 52/2010

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 84.727.601/0001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, conforme processo nº 1801/7099/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 10º 02' 05,4" S e Longitude 62º 20' 55,4" W

b) Vazão máxima de captação: 6,93 m³/h x 16 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.236,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 53/2010

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **CAERD COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, conforme processo nº 1801/7831/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude: 11º 25' 03" S e Longitude 61º 56' 19" W

b) Vazão máxima de captação: 25 m³/h x 24 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 18.000,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 54/2010

A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para **CAERD COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, conforme processo nº 1801/7832/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude: 11º 04' 52.6055" S e Longitude 61º 39' 40.8195" W

b) Vazão máxima de captação: 41 m³/h x 12 h/dia x 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14.760,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos;
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2010.

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
COORDENADOR DO MEIO FÍSICO

VALDIR HARMATIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 148 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir, a partir de 15.06.2010**, da Portaria nº 065/GAB/SEDAM, de 20 de Abril de 2010 o nome do servidor **JOSEMAR ALMEIDA SOUZA**, Aux. de Serviços Gerais, matrícula nº 300008678.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 149 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ARIANA SILVA LIMA, função: Diretora Regional de Gestão Ambiental, CPF: 561.705.642-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elemento

tos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0287/00288, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.100,00
3390-39-05	900,00
TOTAL	2.000,00

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 150 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA, função: Coordenador / COPAF, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0291/00292, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 151 /2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento

to Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOELMA FREITAS LIMA, função: Assistência Técnica Ambiental III, CPF: 312.491.082-61, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0286, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 152 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ELIAS MURCILIO DA SILVA, função: Datilógrafo, CPF: 276.947.392-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 24709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00287/00288, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à

caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.100,00
3390-39-05	900,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 153 GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00295, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 154 /2010/GABSEDAM
Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata

da aprovação do Plano de Manejo de unidade de conservação ;
Considerando que compete à SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;
Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual de Corumbiara foi elaborado de forma participativa ,tendo sido aprovado pela esfera técnica e em reunião do Conselho Consultivo do Parque;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Corumbiara, concluída no mês de junho de 2009, elaborado pela SPTP Engenharia de Projetos Ltda.

Parágrafo Único – O Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N.º. 155 /GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO, função: Gerente de Unidade de conservação , CPF: 321.393.652-92, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00283/00284, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000,00

Valdir Harmatiuk
Secretário de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 101 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 09 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições legais que confere o Artigo . 52 do Decreto Estadual nº 14.143 de 18 de março de 2009,

CONSIDERANDO- a necessidade de disciplinar e padronizar procedimentos arquivísticos, bem como o disposto na Resolução do CONAMA nº. 237/97;

RESOLVE:

Artº 1º - Os processos administrativos que tramitam nesta Secretaria serão arquivados pela autoridade competente quando permanecerem paralisados pelo prazo de 2 (anos), aguardando o cumprimento de pendência, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Artº 2º - Os processos administrativos poderão ser desarquivados, desde que o pedido de desarquivamento do processo esteja acompanhado de justificativa fundamentada subscrita pelo titular do processo arquivado ou seu representante legal e do comprovante de pagamento da taxa de desarquivamento.

Artº 3º- O valor da taxa de desarquivamento corresponde à importância referente a 01(uma) UPF,

Artº. 4º - O arquivamento referido no artigo 1º não impedirá a apresentação de novo requerimento, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos na legislação, mediante novo pagamento de custo de análise.

Artº. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria nº 021/GAB/SECEL/2010, de 15 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 9.055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de baixa dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes efetivamente ao Patrimônio da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, com o objetivo de realizar o Inventário Físico e Financeiro a fim de cumprir o que determina a Lei e consequentemente as orientações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCRE/RO.

Ronaldo Luiz Reis dos Santos - Presidente
- Janete Aparecida de Oliveira - Membro
- Kelen Mara Pinto Lira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL
30008618

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 4285/03

INTERESSADA: COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA

ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/03- CONVERTIDO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO À DECISÃO Nº 21/05

RESPONSÁVEIS: CARLOS ALBERTO CANOSA

C.P.F. Nº 863.337.398-04

COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

C.P.F. Nº 106.826.602-30

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GEREANE PRESTES DOS SANTOS

C.P.F. Nº 566.668.292-04

GILBERTO MOREIRA BARROS

C.P.F. Nº 295.923.722-68

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

C.P.F. Nº 510.887.462-68

MEMBROS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 88/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial originada da Decisão nº 21/05, prolatada na Sessão do Pleno de 31.03.05, em consequência de irregularidades, inclusive com possível dano ao Erário, relativa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, para atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial decorrente da decisão nº 21/2005 – Pleno, de responsabilidade dos Senhores Carlos Alberto Canosa, Coordenador Geral de Apoio à Governadoria,

Gereane Prestes dos Santos, Oscarino Mário da Costa, Daiana Líbia Oliveira Vieira e Gilberto Moreira Barros, membros da Comissão Especial de Licitações da Superintendência Estadual de Licitações, pela prática de atos de gestão ilegítimo e antieconômico, nos termos do artigo 16, III, "c", da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os responsáveis já qualificados nos autos, condenando-os **solidariamente** à devolução de R\$ 41.701,78 (quarenta e um mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos) ao Erário Estadual, pela realização de despesas com serviços de vigilância armada em valores superiores aos definidos na Portaria nº 05, de 11.06.03, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, caracterizando descumprimento ao Princípio Constitucional da Economicidade, e também infringência ao disposto no artigo 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Carlos Alberto Canosa, Gereane Prestes dos Santos, Oscarino Mário da Costa, Daiana Líbia Oliveira Vieira e Gilberto Moreira Barros, recolham aos Cofres Estaduais o valor consignado no item II, deste acórdão, devidamente atualizado, a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Multar, individualmente**, os Senhores Carlos Alberto Canosa, Gereane Prestes dos Santos, Oscarino Mário da Costa, Daiana Líbia Oliveira Vieira e Gilberto Moreira Barros, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96, pela prática da irregularidade descrita no item II, deste acórdão;

V - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis nominados no item IV, recolham o valor da multa à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

VIII - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA (declarou impedimento, na forma dos artigos 146 e 256, do Regimento Interno desta Corte); o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2010-TCER

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, na publicação do aviso de Leilão Público nº 01/2010-TCER divulgada neste periódico no dia 15 de setembro de 2010:

ONDE SE LÊ:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão Público será realizado no dia 29 de setembro de 2010, às 09:00 horas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, s/ nº, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão Público será realizado no dia 05 de outubro de 2010, às 09:00 horas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, s/ nº, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2010.

FÁBIO DE MELLO ANDRADE
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº 001/2010-TCER

FÁBIO DE MELLO ANDRADE, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia - JUCER, sob o nº 013/JUCER, legalmente autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, comunica que realizará Leilão de veículos considerados inservíveis para o serviço público e de manutenção anti-econômica para o Estado, dos bens abaixo relacionados, no local e estado em que se encontram, no dia 05 de outubro de 2010, à partir das 09h00, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Av. Presidente Dutra, 4229, Porto Velho-RO.

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	Descrição	Placa	Lance Mínimo (Em Reais)
1	Chevrolet, modelo Chevette, gasolina, cor prata, ano/modelo 1993/1993	NBB-1519	1.000,00
2	Picape marca Nissan, modelo Frontier - 4x4 SE, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2004/2005	NDH-1110	30.000,00
3	Picape marca Nissan, modelo Frontier - 4x4 SE, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2004/2005	NDH-1290	32.000,00
4	Picape marca Nissan, modelo Frontier - 4x4 SE, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2004/2005	NDH-1810	34.000,00
5	Picape marca Nissan, modelo Frontier - 4x4 SE, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2004/2005	NDH-0960	36.000,00
6	Picape marca Chevrolet, modelo S-10 - 2.5 D, 4x4, Diesel, cor branca, ano/modelo 1999/1999	NBI-3695	10.000,00
7	Chevrolet, modelo Ômega - GLS, gasolina, cor vermelho, ano/modelo 1993/1993	NBB-9307	6.000,00

Maiores informações no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou pelos telefones 69 3211-9135 e 69 8407-2000.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2010.

FÁBIO DE MELLO ANDRADE - Leiloeiro Oficial

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURAMUNICIPALDEPRESIDENTEMÉDICI RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2010 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE/2010

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 3º bimestre de 2010 e o **Relatório de Gestão Fiscal-RGF**, referente ao 2º quadrimestre de 2010, ficarão publicados a partir de 28/09/2010 por 30 (trinta) dias no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101 de 04/05/2000. Presidente Médici, 15 de setembro de 2010

José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 021/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA
TECNOLOGIA DE RONDONIA – IPRO CNPJ/MF Sob. nº 11.706.139/0001 – 71 Estabelecida na Rua Gonçalves Dias nº 1083, Bairro Olaria na Cidade de Porto Velho - RO.

CONTRATO DE REPASSE Nº 302.867-60/2009/MCidades, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Alto Paraíso.

PROCESSO Nº 608/2010/SEOSP

OBJETIVO: Contratação de Equipe de Consultoria e Serviços Técnicos Especializada em Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: O Presente contrato terá vigência em 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviços.
VALOR: R\$ 24.490,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

PAGAMENTO: O pagamento da execução dos serviços será feito de acordo com o cronograma físico financeiro constante no Termo de Referência e de acordo com as medições apresentada pela contratada.

Alto Paraíso - RO, 15 de Setembro de 2010.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que de-

termina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/CPL/2010**, do Processo administrativo nº **1-1146/2009**, que tem por objetivo: **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS CAPAZES, QUE RECEBERÃO A DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO, A TÍTULO ONEROSO (ANEXO II, DESTE EDITAL), DE 01 (UMA) PERMISSÃO DISTRITO DE VILA NOVA, PARA CONVOCAÇÃO À MEDIDA DA NECESSIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 15, IV, DA LEI N. 8.987/95 E SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.648/98, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, Para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças - SEMAP, conforme **Lei Municipal nº.832 de 10 de Junho de 2008**. Esta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** fica **HOMOLOGADA** tipo **MELHOR TÉCNICA**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de: **FRANCISCO FIAIS DE ANDRADE, CPF. 039.384.168-58 – 100-PONTOS**

Alto Paraíso- RO, 15 de Setembro de 2010.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da CARTA CONVITE 021/CPL/2010 de 11 de Agosto de 2010, referente ao **Processo Administrativo nº 1-608/2010**, contratação de empresa especializada em plano local de habitação de interesse social - PLHIS, conforme contrato de repasse nº **302.867-60/2009**, em favor da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA TECNOLÓGICA DE RONDONIA-IPRO CNPJ: 11.706.139/0001-71, o valor global desta licitação é de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais reais), foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 20 de Agosto de 2010.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO INCISO VII E X DO ART. 297 DA LEI N. 1.082/2000 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, C/C LEIS Nº 1.084/PMC/2000,

LEI Nº 2.655/PMC/2010, ART. 4º DA LEI N. 2.628/2010 E LEI N. 2.495/2009, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2095/GLOBAL/2010, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/PMC/2010 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM SUA TOTALIDADE ESTÁ DISPONÍVEL NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL A GAZETA DE RONDÔNIA, BEM COMO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL WWW.CACOAL.RO.GOV.BR. CACOAL, 16 DE SETEMBRO DE 2010

JADER MAIA MARQUES

Presidente da comissão do Teste Seletivo
Portaria N. 1144/GABINETE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: **PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE O 1º SEMESTRE/2010 E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 3º BIMESTRE/2010**, encontra-se publicado em átrio oficial do Município o relatório de gestão fiscal referente o 1º semestre/2010 e relatório resumido de execução orçamentária referente ao 3º bimestre/2010, a partir do dia 30 de Julho de 2010.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC/RO 3269/O-2

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 715/2010

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e transportes da Prefeitura de Rio Crespo. A PMRC por meio da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que segundo os Art. 25, inciso I, § 2º da Lei n.º 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a Licitação objetivando a aquisição de combustível através do convenio 100/2009, oriundo do processo administrativo 715/2010, Mais informações, no e-mail: licitariocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010-ramal 214

Rio Crespo - RO, 01 de Setembro de 2010.

Marcel Antonio Inocêncio
Presidente da CPL

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO
N. 021/2010/EMATER-RO

CONTRATANTE - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, **CONTRATADA:** Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural SA – EMPAER-MT, OBJETO: contratação de laboratório para prestação de serviços de análise básica de calcário (CaO, MgO, PN, PRNT) para apresentar resultado analítico do produto, durante o período de 10 meses **VALOR:** R\$ **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).